SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2873

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Eletrônico - PE 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Saneantes, Higiene, Limpeza e Correlatos, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **Abertura:** 26/08/2020 às 9hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:3117C82C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº 003/2020

O CIGRES torna público o Leilão que consiste na alienação de bens móveis e materiais inservíveis de propriedade do CIGRES. Será realizado na sede do Consórcio às **09h00min do dia 27 de Agosto de 2020.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br, maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 12 de Agosto de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:0EF71903

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2020

CONTRATO Nº 168/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Locação de um equipamento impressora multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 2500 páginas, ainda estando incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel de Alegria-RS. **DISPENSA** 081/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 17/08/2020 e encerramento em 17/08/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **CONTRATADA: RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Data: 11.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3CAE453E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2020

CONTRATO Nº 169/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Locação de um equipamento impressora multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 3000 páginas, ainda estando incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati de Alegria-RS. **DISPENSA** 082/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de 20/08/2020 e encerramento em 20/08/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). **CONTRATADA: RICHOPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00. Data: 11.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:33E43A1A

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, comunica que, em despacho exarado no Processo Administrativo nº 126/2020, datado do dia 11 de agosto de 2020, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a contratação da empresa **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00, para locação de um equipamento impressora multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 2500 páginas, ainda está incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel de Alegria-RS. O valor do aluguel mensal com franquia de 2500 páginas a ser pago pelo município será de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por mês, por um período de 12 meses, totalizando R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,07 (sete centavos), e a página digitalizada terá o custo de 0,02 (dois centavos) por página. As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. 0702 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental. 12 0361 007 2018 – Fundo e Manutenção Desenv. do Ens. Fundamental FUNDEB 40%. **147** 0031 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EED2CEF8

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, comunica que, em despacho exarado no Processo Administrativo nº 127/2020, datado do dia 11 de agosto de 2020, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, reconheceu ser dispensável a realização de licitação para a contratação da empresa **RICOHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.818.169/0001-00, para locação de um equipamento impressora multifuncional MP 201 SPF, com franquia mensal de 3.000 páginas, ainda está incluso a instalação, configuração, atendimento técnico, fornecimento de toner e peças para funcionamento do equipamento, para a Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental Itamarati de Alegria-RS. O valor do aluguel mensal com franquia de 2500 páginas a ser pago pelo município será de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por mês, por um período de 12 meses, totalizando R$ 2.520,00 ((dois mil quinhentos e vinte reais), as páginas excedentes a franquia terão um custo de R$ 0,07 (sete centavos), e a página digitalizada terá o custo de 0,02 (dois centavos) por página. As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. 0702 – Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental. 12 0361 007 2018 – Fundo e Manutenção Desenv. do Ens. Fundamental FUNDEB 40%. **147** 0031 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 11 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6A7F22C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO 02 - CONTRATO Nº 14/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Piramide Sarandi Ltda, Cnpj nº29.196.420/0001-77. **Suspensão:** Fica suspenso de comum acordo o CONTRATO Nº. 14/2020, conforme Processo Administrativo nº 005.01.04.07/2020 e Tomada de Preços 02/2020, a contar do dia 12 de agosto do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, por razões de interesse público, e atendido o critério de conveniência para a Administração conforme artigo 57, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal 8.666/93, eis que se trata de obra executada com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 870248/2018, Operação 1058566-52, Apoio a Projeto de Infraestrutura Turística, firmado entre o Município e o Ministério Turismo. Com isso de acordo com Ofício advindo da CAIXA nº. 2042/2020/GIGOV/PF, que informou a prorrogação de prazo da vigência "Ex – Offício" do Contrato de Repasse nº. 870248/2018 para o dia 31/12/2020, bem como, e-mail que comunicou o impedimento da Caixa em emitir a autorização de início por falta de recurso em conta, ambos fazem parte integrante deste termo suspensivo.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:5B2CE327

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 55/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SAUTHIER & ALIEVI LTDA, CNPJ nº. 06.897.500/0001-54. **Objeto:** Diante da constatação da necessidade manutenção de mais oito cadeiras, houve aumento da quantidade do objeto licitado no Processo de Dispensa nº. 43/2020, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO nº 01, com o objetivo de aumentar o quantitativo originalmente previsto, relativamente: 08 conjuntos de assento e encosto estofados em vinil na cor azul para a cadeira universitária CAVALETTI 2012. Dessa forma, resta aditivado o Contrato 55/2020, no montante de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais), sendo que R$85,00 corresponde ao valor unitário. **Pagamento:** Valor global de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais) conforme Dispensa nº 43/2020 e Processo Administrativo nº 076.07.05/2020. **Prazo:** 21/07/2020 até 20/08/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:67E6700C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO 14570/2020 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obras das praças João Goulart e Vereda Tropical, localizadas: Vereda Tropical: situada na Rua Tropical, Loteamento Salomé e João Goulart: situada na quadra formada pelas Ruas Roberto Feijó Vereador Nilzo Ramires, Contabilista Victor Brum e Avenida Presidente Getúlio Vargas, no Município de Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico financeiro e detalhamento do BDI.

Ato de Homologação e Adjudicação

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento da classificação da "Tomada de Preços 006/2020" concluída em 11/08/2020 e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame à empresa licitante:

Empresa Capinames Prestadora de Serviços Eireli, – Valor Total R$ 155.137,97 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos).

Alvorada, 11 de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:5BD80FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

Contrato Nº..: 133/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Valor.....: 7.014,00 (sete mil e quatorze reais)
Vigência.....: Início: 07/08/2020 Término: 07/09/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2020
Recursos.....: Dotação: 2.126.3.3.90.30.00.00.00.00 (724)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INFORMATIVOS "VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: NÃO TENHA DÚVIDA, DENUNCIE!" E "SEU CORPO É O SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO A VIOLÊNCIA SEXUAL!" PARA TRABALHO JUNTO ÀS CRIANÇAS E ADOLECENTES DO SCFV.

Arroio dos Ratos, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:8E03209C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Aditivo Nº.....: 002/2019 - 2º - Contrato Nº: 02/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: GESTAO LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 11/08/2020 Término: 08/01/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019
Objeto.....: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUE ALTERA A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Arroio dos Ratos, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5FD922CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Contrato Nº..: 136/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: A. R. LOCACOES DE MAQUINAS LTDA
Valor.....: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: Início: 10/08/2020 Término: 10/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2020
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (9)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE 02 CAMINHÕES BASCULANTES TRUCK EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, COM OPERADOR A DISPOSIÇÃO 24 HORAS PARA A UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS. O COMBUSTÍVEL E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS DO VEÍCULO SOLICITADO É POR CONTA DA CONTRATADA. EM DIAS DE CHUVA, NÃO SERÃO UTILIZADOS O SERVIÇO.

Arroio dos Ratos, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7FCE606D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3109 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3109 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a cobrança de contribuição de melhoria na execução de obras públicas que enumera.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Em decorrência da execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação asfáltica nas seguintes ruas e trechos:

Rua Expedicionário Eugênio F. Ladwig, trecho entre as ruas Venâncio Aires e Guilherme Hasse.

Rua Venâncio Aires, parte do trecho compreendido entre as ruas Guilherme Muxfeld e Ricardo Bazan.
Rua Felipe Bauer, no trecho entre as ruas Ricardo Bazan e Otto Ruhdel.
Rua Ricardo Bazan, parte do trecho entre as ruas Felipe Bauer e Humberto Cereser.
Rua Albino Schneider, no trecho compreendido entre as Ruas Alfredo Schneider e Alexandre Cardinal.
Rua Alexandre Cardinal, no trecho compreendido entre as Ruas Albino Schneider e Expedicionário Arthur Goergen.
Rua Evaldo Koester, em parte do trecho compreendido entre as Ruas José Deboni e Senno Augusto Schwerz.
I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para as vias indicadas;
II – o valor da contribuição de melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observado o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I – delimitações das áreas diretamente beneficiadas e a relação dos proprietários de imóveis nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto das obras;
III - orçamento total ou parcial do custo de cada obra;
IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição com base na valorização de cada imóvel beneficiado.

Art. 3º Após a conclusão será publicado o demonstrativo do custo final de cada obra, seguindo-se o lançamento da Contribuição de Melhoria, de acordo com a valorização de cada imóvel beneficiado.
Parágrafo único. No lançamento, sua notificação e demais aspectos não especificados nesta Lei, serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 638/01, de 17 de dezembro de 2001, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de Augusto Pestana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:E56D49EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3110 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3110 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.297,59

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.297,59 (Noventa e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Reap. da Procuradoria
3.1.90.11.00 – 8837 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 97.297,59
Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria no valor de R$ 2.297,59 e a provável maior arrecadação no exercício na mesma fonte de recursos no valor de R$ 95.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:0AF6101F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3111 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3111 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.751/2014 e abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.751 de 26 de Agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

II - o saldo remanescente do Fundo da Procuradoria Geral do Município, será aplicado em equipamento, material permanente, reforma, melhorias e reutilização do espaço físico e ambiente de trabalho dos servidores lotados no órgão, como também na qualificação dos Procuradores através de cursos, seminários, congressos, palestras e assemelhados, obrigações patronais originadas em função do pagamento do Prêmio por Produtividade, previsto no inciso I.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Reap. da Procuradoria

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria

Art. 3º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria, no valor de R$ 20.000,00.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6C640669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3112 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3112 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92 (Oitenta e dois mil novecentos e três reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.903,92
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos- 1161 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – COVID-19
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício no valor de R$ 82.903,92.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:46B4BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4090 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4090 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.297,59

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3110 de 11 de Agosto de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 97.297,59 (Noventa e sete mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Reap. da Procuradoria
3.1.90.11.00 – 8837 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 97.297,59
Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria no valor de R$ 2.297,59 e a provável maior arrecadação no exercício na mesma fonte de recursos no valor de R$ 95.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C898D951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4091 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4091 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3111 de 11 de Agosto de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇ.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Municipal de Reap. da Procuradoria
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos: - 1146 – Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria, no valor de R$ 20.000,00.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:82968A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4092 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4092 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3112 de 11 de Agosto de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92 (Oitenta e dois mil novecentos e três reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.903,92
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos- 1161 – Proteção Social Especial de Média Complexidade – COVID-19
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício no valor de R$ 82.903,92.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1F53AA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4093 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO N° 4093 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.751, de 26 de agosto de 2014, que institui o Fundo Municipal de Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Município de Augusto Pestana.

VILMAR ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Augusto Pestana, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal n°1.751 de 26 de agosto de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1°. O valor pago a título de prêmio por produtividade aos Procuradores do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município, previsto no inciso I do art. 1º da LM 1.751/2014 deverá observar o teto remuneratório fixado legalmente e pelas intepretações dadas pelo Supremo Tribunal Federal.
§ 1º Os valores decorrentes do percentual previsto no inciso I do art. 1º da LM 1.751/2014 não poderá ser destinado a outra finalidade que não seja o pagamento do prêmio por produtividade aos Procuradores do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município.
§ 2º O valor que compõe a parcela a ser paga aos Procuradores a título de Prêmio por Produtividade que, no mês de referência ultrapassar o teto remuneratório previsto do caput deste artigo, deverá ser pago no mês subsequente e assim sucessivamente, até que haja o pagamento integral dos valores decorrentes do percentual previsto no inciso I do art. 1º da LM 1.751/2014.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:20A5913C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO AO CONTRATO Nº 52/2018

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 52/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, aqui denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL,** entidade filantrópica, inscrita no

CNPJ nº 01.953.014/0001-92, situada na Avenida Salgado Filho, s/nº, no Município De Santo Ângelo – RS e estabelecimento na BR 285, KM 367, Esquina Gaúcha, Município de Entre-Ijuís - RS, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Tesoureira, Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM,** portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº 2001288841/SSP-RS e pelo seu Presidente **Sr. MARCOS TIMM,** inscrito no CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, resolvem celebrar a presente RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato nº 52/2018, conforme Dispensa por Justificativa nº 10/2018, Processo Administrativo nº 678/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 52/2018, sem direito a indenização para a parte contratada.

Parágrafo Primeiro: Como justificativa a presente rescisão tem-se a decisão proferida no Processo Judicial n.º 149/5.17.0000022-2 (CNJ: 0000722-23.2017.8.21.0149), que determinou o desacolhimento Institucional das menores, conforme Guias nº 6002916299985-01 e 6002916299982-01, datadas de 10/08/2020, que determina o retorno das menores acolhidas no CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL à sua família biológica, às quais foram encaminhadas na mesma data.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 52/2018, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 11 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal - Contratante

CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO – CAMAL
CNPJ nº 01.953.014/0001-92 – Contratado

JACINTA MARIA JUNG TOMM
CPF nº 275.590.410-00

MARCOS TIMM
CPF nº 486.754.400-00
Representantes Legais

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:FD077B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 018/2020, segundo do contrato, referente Pregão presencial nº 004/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.805.799/0001-44. Conforme solicitação da empresa contratada houve acréscimo de R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) no item 026, conforme demonstra nas notas de produtor rural apresentadas de compra dos itens, antes e depois da redução**.** Fica então reajustado o valor de R$ 12,73 para R$ 15,28 do item 026, acréscimo de 20,03% sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato R$ 37.614,36 (trinta e sete mil seiscentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). Assinatura. 11.08.2020

Barracão – RS, 11 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:427652C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 064, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativos à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao município mais populoso de Passo Fundo.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade do município adaptar as recomendações e normativas ao novo Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme Anexo II do Decreto Estadual nº 55.335, de 29 de junho de 2020, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020 para o período da 0 hora do dia 11 de agosto às 24 horas do dia 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o Município, no período de quatorze dias anteriores à data de apuração do resultado que determinou a aplicação da Bandeira Final Vermelha para a Região não teve internações ou óbitos por COVID-19, situação que se mantém até a presente data;
CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;

CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 16 leitos clínicos e 12 leitos de UTI para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 37,5% e 50%, respectivamente;
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,17% por 10.000 mil habitantes, com óbito de uma pessoa;

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Decreto Decreto Estadual nº 55.361, de 13 de julho de 2020, para o período da 0 hora do dia 11 de agosto às 24 horas do dia 17 de agosto de 2020.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 11 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3757C7FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2017. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Infisc Inteligencia em Tecnologia LTDA, CNPJ: 08.967.207/0001-41. Objeto: Prorrogação pelo período de 01 (um) ano a contar de 05 de julho de 2020. Assinatura: 03/07/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:9C4D16C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

Espécie: Quinto Termo de Alteração ao Contrato Nº 012/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Dewes Construções LTDA, CNPJ: 11.544.200/0001-21. Objeto: Reforma interna do Ginásio de Esportes da Localidade de Piedade, Bairro Piedade, Rua Felisbina Klein, s/nº, Bom Princípio/RS. Acréscimo de serviços conforme relatório técnico da Sra. Ligia Winter Welter no valor de R$ 3.838,07 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos) e prorrogação de contrato pelo prazo de 35 (trinta e cinco) dias. Assinatura: 10/08/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:304EFB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 43, DE 11/08/2020

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 11/08/2020, à servidora **GISELE INÊS SCHUKES**, , matrícula 6975, cargo de Professor, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 11 de agosto de 2020.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:70E432CC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 44, DE 11/08/2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **RUBENS CARDOSO**, matrícula 3960, cargo de Serviços Gerais de Obras, nível Básico, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 16/06/2020, inativado conforme Portaria nº 23.697/2006, distribuídos da seguinte forma: **AVANI SILVA CARDOSO**, cônjuge, a contar de 24/07/2020 conforme requerimento, à razão de 100%.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:E7DF7BD0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 45, DE 11/08/2020

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **ORACILIA DOS SANTOS**, matrícula 4289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível Básico, classe A, Subfaixa 03, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 02/07/2020, inativada conforme Portaria nº 40.898/2016, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão, distribuídos da seguinte forma: **NATALICIO DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 02/07/2020, à razão de 100%.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 11 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:1FAD549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.092, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL AOS TRANSPORTADORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concederauxíliofinanceiro emergencialpor meio de Termo de Compromisso, firmado com os transportadores escolares do Município de Campo Bom, face ao impacto da prestação de serviço provocada pelas medidas adotadas no combate ao novo Coronavírus (COVI-19).

Art. 2º. Os valores a serem repassados, de acordo com a disponibilidade orçamentária própria, corresponderão ao montante total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por inscrição municipal, totalizando o valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender quarenta e três beneficiários, assim distribuídos:

I – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para CLESIO MACHADO BUENO, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 22149, registrado sob o CPF n.º 099.983.300-68, situação Normal, declarante de DMS-e.

II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para CLIVER SANDRO DE SOUZA DOS SANTOS, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 20446, registrado sob o CPF n.º 048.575.376-64, situação Normal, declarante de DMS-e.

III – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para DARI DE JESUS LIMA DA SILVEIRA, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 17892, registrado sob o CPF n.º 325.007.690-20, situação Normal, declarante de DMS-e.

IV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para DOUGLAS LUCAS TRINDADE, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 18716, registrado sob o CPF n.º 018.638.380.-07, situação Normal, declarante de DMS-e.

V – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ERICO RONALDO DA SILVEIRA, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 23829, registrado sob o CPF n.º 808.918.450-20, situação Normal, declarante de DMS-e.

VI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para FLAVIO ELPIDIO KOLLET, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 16222, registrado sob o CPF n.º 185.127.040-04, situação Normal, declarante de DMS-e.

VII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para JOÃO ROGÉRIO BERGMEIER MARTINS, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 22575, registrado sob o CPF n.º 008.070.900-18, situação Normal, declarante de DMS-e.

VIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para JUARES KOVALSKI, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 16581, registrado sob o CPF n.º 512.982.010-04, situação Normal, declarante de DMS-e.

IX – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para JUARES COSTA FAGUNDES, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 13570, registrado sob o CPF n.º 361.032.920-34, situação Normal, declarante de DMS-e.

X – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para LEANDRO DA CRUZ, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 18875, registrado sob o CPF n.º 012.025.820-01, situação Normal, declarante de DMS-e.

XI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para LINDOMAR MARCIO TRINDADE, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 17514, registrado sob o CPF n.º 918.232.930-34, situação Normal, declarante de DMS-e.

XII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 17167, registrado sob o CPF n.º 577.556.200-34, situação Normal, declarante de DMS-e.

XIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para LUIS RODRIGUES DA SILVEIRA, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 17421, registrado sob o CPF n.º 265.692.480-49, situação Normal, declarante de DMS-e.

XIV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para MARCELO PICH LOURENÇO, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 22533, registrado sob o CPF n.º 001.337.930-52, situação Normal, declarante de DMS-e.

XV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ROSANE BEATRIZ SANDER BRAGA, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 25275, registrado sob o CPF n.º 510.240.550-00, situação Normal, declarante de DMS-e.

XVI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para SERGIO MOACIR DOS SANTOS, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 15807, registrado sob o CPF n.º 967.207.190-68, situação Normal, declarante de DMS-e.

XVII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para VALDEMAR DA SILVA DOS SANTOS, transportador escolar, inscrição municipal sob o n.º 18726, registrado sob o CPF n.º 662.462.880-49, situação Normal, declarante de DMS-e.

XVIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 12882, registrado sob o CNPJ n.º 05.034.701/0001-65, situação Normal, declarante de DMS-e.

XIX – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para DARCI LUDWIG MEI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 25278, registrado sob o CNPJ n.º 36.036.691/0001-20, situação Normal, declarante de DMS-e.

XX – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para DEBORA MESQUITA NUNES - ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 17937, registrado sob o CNPJ n.º 17.209.713/0001-62, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para D LUDWIG, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 17509, registrado sob o CNPJ n.º 15.772.292/0001-58, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ELIO PEDRO BLASI TRANSPORTES EIRELI - ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 12982, registrado sob o CNPJ n.º 05.202.436/0001-87, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ELTON DE OLIVEIRA SCHMIT TRANSPORTES ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 19146, registrado sob o CNPJ n.º 19.698.205/0001-10, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXIV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ESCOLA DE EDUC. INF. BECKER E SPERB LTDA, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 14041, registrado sob o CNPJ n.º 07.325.064/0001-01, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para GERHARD TURISMO LTDA, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 13538, registrado sob o CNPJ n.º 06.065.257/0001-08, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXVI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para J L E, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 15508, registrado sob o CNPJ n.º 10.564.536/0001-93, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXVII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para JOÃO ROGERIO BERGMEIER MARTINS - ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 21206, registrado sob o CNPJ n.º 26.221.493/0001-83, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXVIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para JOENIR SCHUCH DE BRITTO - MEI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 18543, registrado sob o CNPJ n.º 19.071.584/0001-14, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXIX – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para MARCELO PICH LOURENÇO - MEI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 24147, registrado sob o CNPJ n.º 32.384.773/0001-05, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXX – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para MARCIO LEANDRO KUNST - MEI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 19630, registrado sob o CNPJ n.º 21.646.370/0001-70, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para MARCOS AURELIO AIRES DA CRUZ - MEI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 22513, registrado sob o CNPJ n.º 17.643.340/0001-33, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para MARIA ERCI DA SILVA TRANSPORTES ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 13673, registrado sob o CNPJ n.º 06.260.956/0001-09, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para METTA TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - M, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 15232, registrado sob o CNPJ n.º 00.848.263/0001-55, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXIV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para PAMELISE TRANSPORTES LTDA ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 12576, registrado sob o CNPJ n.º 91.967.224/0001-22, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXV – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para PAULO CESAR DOS SANTOS MENDES MEI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 21530, registrado sob o CNPJ n.º 26.766.098/0001-86, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXVI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para ROGERIO L.F. DE MORAES, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 12350, registrado sob o CNPJ n.º 04.289.562/0001-58, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXVII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para SIMUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 14548, registrado sob o CNPJ n.º 08.430095/0001-95, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXVIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para TIAO TUR TRANSPORTES EIRELI, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 15932, registrado sob o CNPJ n.º 10.473.879/0001-42, situação Normal, declarante de DMS-e.

XXXIX – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para TRANSP TURIST TRINDADE E ALVES EIRELI ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 17724, registrado sob o CNPJ n.º 16.709.720/0001-60, situação Normal, declarante de DMS-e.

XL – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para TRINST LTDA - ME, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 18832, registrado sob o CNPJ n.º 19.345.515/0001-51, situação Normal, declarante de DMS-e.

XLI – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para TR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 13307, registrado sob o CNPJ n.º 05.626.188/0001-00, situação Normal, declarante de DMS-e.

XLII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para VAI DE VAN TRANSPORTES LTDA, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 19422, registrado sob o CNPJ n.º 21.303.972/0001-25, situação Normal, declarante de DMS-e.

XLIII – R$ 2.000,00 (dois mil reais) para VIAGENS E TURISMO TAINARA LTDA, transporte escolar, inscrição municipal sob o n.º 14253, registrado sob o CNPJ n.º 07.693.087/0001-79, situação Normal, declarante de DMS-e.

Art. 3º. Os valores indicados no artigo 2º serão repassados por meio de crédito em conta corrente de única e exclusiva titularidade do beneficiário e não se sujeitarão à prestação de contas ao Poder Público Municipal, sendo destinados ao sustento próprio dos transportadores escolares.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A57479BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.093, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 2.499/2003.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso III e inciso VII, alíneas "a" e "b" do art. 4º da Lei Municipal 2.499, de 29 de julho de 2003, os quais passam a vigorar nos seguintes termos:

*"**Art. 4º**. ...*
I - SERVIÇOS, consubstanciados em todos aqueles previstos na Tabela de Preços de Serviços Executados pela Municipalidade, anualmente fixada por Decreto do Poder Executivo, observados os seguintes descontos nos respectivos valores:
a) 80% (oitenta por cento), para empresas estabelecidas, ou que se estabeleçam em terrenos de até 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados);
b) 60% (sessenta por cento), para empresas estabelecidas, ou que se estabeleçam em terrenos de 20.001,00m² (vinte mil e um metros quadrados) até 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados);
c) 40% (quarenta por cento), para empresas estabelecidas, ou que se estabeleçam em terrenos de 60.001,00m² (sessenta mil e um metros quadrados) até 100.000,00m² (cem mil metros quadrados).
...
III - INCENTIVO PECUNIÁRIO, consubstanciado em crédito pecuniário de valor até a 30% (trinta por cento) do montante total da folha de pagamentos:
...
VII - AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE LOCATIVOS, consubstanciado no seguinte:
a) locativos relativos a bens imóveis, até o limite de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
b) locativos relativos a bens móveis e equipamentos, até o limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
...."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6C2C8EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.094, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ACRESCE O INCISO I AO ART. 43 E O INCISO I AO §1º DO ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.472/93, QUE DISPOE SOBRE A SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO BOM – IPASEM/CB E ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 141 DA LEI MUNICIPAL 4.125/2014, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o inciso I ao artigo 43, da lei Municipal nº 1.472/93, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43 ...
I – Excepcionalmente, no ano de 2020, poderá ser pago ao servidor aposentado, até 50% (cinquenta por cento) do 13º (decimo terceiro) provento, a partir de agosto de 2020, devendo o restante ser obrigatoriamente pago nos termos do caput deste artigo."
Art. 2º. Altera o §2º do artigo 141, da Lei Municipal nº. 4.125/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 141 ...
§2º Ao servidor em gozo do auxílio – doença será pago a gratificação natalina nos termos do art. 51 da presente Lei Municipal nº 4.125/2020."
Art. 3º. Os demais servidores que estiverem no gozo de auxílio ou licença, que tenham direito a receber a gratificação natalina em dezembro, poderão receber, excepcionalmente, no ano de 2020, para auxiliar no período de pandemia, o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da mesma a partir de agosto de 2020.

Art. 4º. Acrescenta o inciso I ao §1º do artigo 62, da Lei Municipal nº 1.472/93, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 62 ...
§1º.
I – Excepcionalmente, no ano de 2020, poderá ser pago ao pensionista, até 50% (cinquenta por cento) da 13º (décima terceira) pensão, a partir de agosto de 2020, devendo o restante ser obrigatoriamente pago nos termos do §1º acima."
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DE1EF923

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.095, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ISENÇÃO DO IPTU, PARA E EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Considerando os impactos da pandemia do COVID-19 e a necessidade de evitar a circulação na rua, principalmente de cidadãos em grupo de risco, fica determinada a renovação automática da Isenção do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2021, aos contribuintes beneficiários que obtiveram isenção no exercício de 2020, conforme inciso I do artigo 109 da Lei Municipal 2.397, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Os contribuintes que se enquadram nos critérios legais para obtenção da isenção do IPTU e não foram beneficiados no exercício de 2020, deverão solicitar em requerimento instruído com as provas do cumprimento das exigências para a respectiva concessão, protocolado até o final do mês de setembro de 2020, conforme §2º do artigo 109 da Lei Municipal 2.397 de 30 de dezembro de 2002 preferencialmente por e-mail *divida.ativa@campobom.rs.gov.br* ou

através de agendamento com hora marcada, pelo telefone 3598-8665 ou no ramal 8667.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:715AA5DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 415/2019

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: GILBERTO LUIZ MEREGALI – CPF 296.711.750-15
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 1030, salas 01 e 02, Bairro Operária, em Campo Bom/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 60 dias, de 04/08/2020 até 03/10/2020. O contratado aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor total de 4.194,60 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), sendo R$ 2.097,30 (dois mil e noventa e sete reais e trinta centavos) mensais.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8FF88E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 289/2017

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: LT COMERCIAL LTDA – CNPJ 04.463.885/0001-16
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suspensão de prazo a contar do dia 04/08/2020, pelo período de 3 (três) meses. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

Campo Bom, 11 agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DAA938A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 52/2020, ata de registro de preços nº 72/2020, para eventual contratação de prestação de serviços de retroescavadeira tracionada. Os preços unitários ajustados para os itens foram: GTERRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, item 1 R$ 58,00.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8125F40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 443/2019

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA – CNPJ 14.224.669/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica, para execução da Construção do Centro Comunitário no Bairro Aurora.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 21/07/2020 até 20/08/2020.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:56624026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 06 CONTRATO Nº 196/2017

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº47/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.796.330/0001-84
OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma central de vácuo clínico e de uma central de ar comprimido medicinal para o Hospital Lauro Reus.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de agosto de 2020. A contratada aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais), mensais.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:91086529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.093, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **VICTOR LIPPMANN GASPARETO DA CUNHA**, matrícula nº 12714, titular do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:20023EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.094, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar **JOSE ADEMAR GOULART DA SILVA,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 5140, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 09 de julho de 2020, em decorrência do óbito do servidor, registrado sob o nº 097105 01 55 2020 4 00026 053 0009628 42, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:075CF48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.893, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA RUA FAGUNDES VARELA (3) JÁ IMPLANTADA NO LOCAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, sem ônus para o Município, objetivando a regularização da rua Fagundes Varela (3) já implantada no local, uma área de terras objeto da matricula nº 12.933, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

Lote 26 Leito da Rua Fagundes Varela (3): Um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana no Bairro F, do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão indefinido formado pelas seguintes ruas: Rua Fagundes Varela (3) (parte aberta e parte projetada), Rua Paulo Becker, Rua João Cláudio Rocha, Rua Helmuth Heldt, Rua Alma Irma Faller e Pedestre (projetada); composto do Lote 26, entre as Quadras 17 e 18; com área superficial de 496,83m² (Quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 23,27 metros de frente ao Norte no alinhamento par da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local, confrontando-se com o lote 01 da Quadra 17; ao Sul mede 21,31 metros no alinhamento ímpar da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local, confrontando-se com a área remanescente do lote 25 da quadra 18 de propriedade de João Felipe Blos e Mariene Blos; ao Leste mede 15,25 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Fagundes Varela (3) projetada no local, com parte das terras do Loteamento Schneider; ao Oeste mede 17,76 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local com terras de propriedade de João Felipe Blos, matrícula nº 19.824; fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 84,19 metros da Rua Alma Irma Faller que lhe fica ao Oeste pelo lado Sul. **Gravame**: Lote este totalmente atingido pela Rua Fagundes Varela (3) implantada no local.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de **JOÃO FELIPE BLOS e MARIENE BLOS,** inscritos nos CPFs sob os números 312.854.570-72 e 371.732.860-34, respectivamente.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C3136D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.894, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA RUA FAGUNDES VARELA (3) JÁ IMPLANTADA NO LOCAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, sem ônus para o Município, objetivando a regularização da rua Fagundes Varela já implantada no local, uma área de terras objeto da matricula nº 3.491, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

Lote 23 Leito da Rua Fagundes Varela: Um terreno, de forma irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana no Bairro F, do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão indefinido formado pelas seguintes ruas: Rua Fagundes Varela (3) (parte aberta e parte projetada), Rua Paulo Becker, Rua João Cláudio Rocha, Rua Helmuth

Heldt, Rua Alma Irma Faller e Pedestre (projetada); composto do Lote 23, entre as Quadras 17 e 18; com área superficial de 316,76 m² (Trezentos e dezesseis metros e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 5,02 metros de frente ao Norte confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Mara Regina Krohn Nascimento e Alfredo Lino Duarte do Nascimento, matrícula nº 3.491; nos fundos ao Sul mede 14,70 metros em linha curvilínea confrontando-se com o lado ímpar da Rua Fagundes Varela (3) implantada no local com a área remanescente de propriedade de Mara Regina Krohn Nascimento e Alfredo Lino Duarte do Nascimento, matrícula nº 3.491; ao Leste mede 19,16 metros confrontando-se com a área de propriedade de João Felipe Blos, matrícula nº 19.824 no leito da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local; ao Oeste mede 36,33 metros de comprimento confrontando-se com o leito da Rua Fagundes Varela (3) implantada no local pelo Loteamento Colina do Vale; ainda ao Norte mede 28,54 metros confrontando-se com a área remanescente de propriedade de Mara Regina Krohn Nascimento e Alfredo Lino Duarte do Nascimento, matrícula nº 3.491; fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 48,03 metros em linha curvilínea da Rua Alma Irma Faller que lhe fica ao Oeste pelo lado Sul do referido lote. **Gravame**: Lote este totalmente atingido pela Rua Fagundes Varela (3) implantada no local.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de **MARA REGINA KROHN NASCIMENTO e ALFREDO LINO DUARTE DO NASCIMENTO,** inscritos nos CPFs sob os números 332.448.120-15 e 029.344.690-34, respectivamente.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:566865AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.895, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA RUA FAGUNDES VARELA (3) JÁ IMPLANTADA NO LOCAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, sem ônus para o Município, objetivando a regularização da rua Fagundes Varela (3) já implantada no local, uma área de terras objeto da matricula nº 19.824, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

Lote 28 Leito da Rua Fagundes Varela: Um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana no Bairro F, do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão indefinido formado pelas seguintes ruas: Rua Fagundes Varela (3) (parte aberta e parte projetada), Rua Paulo Becker, Rua João Cláudio Rocha, Rua Helmuth Heldt, Rua Alma Irma Faller e Pedestre (projetada); composto do Lote 28, entre as Quadras 17 e 18; com área superficial de 329,45m² (Trezentos e vinte e nove metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 23,45 metros de frente ao Norte no alinhamento par da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local, confrontando-se com a área remanescente da matrícula nº 19.824 denominado de lote 27; ao Sul mede 21,46 metros no alinhamento ímpar da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local, confrontando-se com o lote 29 da quadra 18 de propriedade de João Felipe Blos; ao Leste mede 15,04 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local, com terras de propriedade de João Felipe Blos e Mariene Blos; ao Oeste mede 19,16 metros confrontando-se com o prolongamento da Rua Fagundes Varela (3) aberta no local com terras de propriedade de Mara Regina Krohn Nascimento e Alfredo Lino Duarte do Nascimento, matrícula nº 3.491; fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 62,73 metros da Rua Alma Irma Faller que lhe fica ao Oeste pelo lado Sul. **Gravame**: Lote este totalmente atingido pela Rua Fagundes Varela (3) implantada no local.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de **JOÃO FELIPE BLOS,** inscrito no CPF sob o número 312.854.570-72.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CCA8AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.896, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMÍNIO PLENO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA RUA FAGUNDES VARELA (3) JÁ IMPLANTADA NO LOCAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, sem ônus para o Município, objetivando a regularização da rua Fagundes Varela (3) já implantada no local, uma área de terras objeto da matricula nº 5.097, do Registro de Imóveis de Campo Bom, com as seguintes características:

Lote 24 Leito da Rua Fagundes Varela: Um terreno, de formato irregular, sem benfeitorias, situado na zona urbana no Bairro F, do Plano Diretor de Campo Bom, no quarteirão indefinido formado pelas seguintes ruas: Rua Fagundes Varela (3) (parte aberta e parte projetada), Rua Paulo Becker, Rua João Cláudio Rocha, Rua Helmuth Heldt, Rua Alma Irma Faller e Pedestre (projetada); composto do Lote 24, entre as Quadras 17 e 18; com área superficial de 103,04m² (Cento e três metros e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 25,72 metros de frente ao Sul em dois segmentos de diferentes medidas e direções: no primeiro segmento, partindo de um ponto ao extremo Leste mede 9,20 metros em linha retilínea, com a inflexão do ângulo interno de 134°44'42", sentido anti-horário rumo geral sudoeste; no segundo segmento mede 16,52 metros em distância curvilínea, confrontando-se com terras de propriedade de João Felipe Blos e Mariene Blos, matrícula nº 12.933, no leito da Rua Fagundes Varela (3) implantada no local; ao Oeste mede 8,98 metros rumo geral Norte, confrontando-se com terras de propriedade de João Felipe Blos, matrícula nº 19.824 no leito da Rua Fagundes Varela (3) implantada no local; na configuração Norte em linha curvilínea mede 22,11 metros confrontando-se com o lado par da Rua Fagundes varela (3) na área remanescente do lote 01 de propriedade de Musa Hasan Musa; na configuração Leste seguindo a distância de 0,61 metros rumo geral Sul, confrontando-se com parte das terras do Loteamento Schneider; fechando o perímetro. Sendo o referido lote distante 84,19 metros da Rua Alma Irma Faller que lhe fica ao Oeste pelo lado Sul, distando 6,06 metros do lado ímpar da Rua Fagundes Varela (3) implantada no local. **Gravame**: Lote este totalmente atingido pela Rua Fagundes Varela (3) implantada no local.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública é de propriedade de **MUSA HASAN MUSA,** inscrito no CPF sob o número 802.762.370-72.

Art. 3º. Na forma autorizadora do Decreto-Lei nº 3.365/41, de 21.06.1941, e alterações subsequentes, é atribuído caráter de urgência á presente expropriação, objetivando a imediata imissão provisória na posse dos bens atingidos.

Art. 4º. A desapropriação dar-se-á sem ônus para os cofres municipais.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4BAB14F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h00min do dia 28 de agosto de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Contratação para prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na pavimentação asfáltica na rua projetada 01 e rotatória no Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AAE3DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às10h30min do dia 28 de agosto de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na recuperação de 08 (oito) abrigos de ônibus. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:D246588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 25 de agosto de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de Adesivos de Vinil - SRP.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:97241700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EXTRATO CONTRATO Nº 190/2020

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ 33.617.920-0001-002
OBJETO: Material para o fechamento da entrada do CTA/SAE.
VALOR: R$ 3.365,00 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 1 (um) mês, a contar da assinatura do contrato.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:68DBCF38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 193/2020

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FINI & FINI EDUCARE LTDA – SOCIEDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 05.619.120/0001-95
OBJETO: Contratação da Doutora em Ciências – Educação, Professora Maria Inês Fini, para ministrar palestras on-line,
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F25A88F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 CONTRATO Nº 23/2020

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRULOG LTDA – CNPJ 14.224.669/0001-71
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de terraplanagem no Loteamento Industrial no município de Campo Bom.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual em 2 (dois) meses, de 17/08/2020 até 17/10/2020.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:4E10F739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 193/2017

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: FINI & FINI EDUCARE LTDA – SOCIEDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ 05.619.120/0001-95
OBJETO: Contratação da Doutora em Ciências – Educação, Professora Maria Inês Fini, para ministrar palestras on-line,
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados da data da assinatura do presente instrumento.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:0BE11A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 114/2020**.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Sanitização na Secretaria de Obras, CAPS e UBS Paulista.
FORNECEDOR: IMUNISINOS LTDA
VALOR: R$ 1.577,67 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:564425DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 023/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de peças para os veículos da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 11/08/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 24/08/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 12 de agosto de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3B527500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 44/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR SOBRE VIAS URBANAS Nº 44/2019
Que entre si fazem, de um lado o Município de Cândido Godói, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano, nº 387, cidade de Cândido Godói, RS, representado neste ato pelo

Prefeito Municipal Sr. VALDI L. GOLDSCHMIDT, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa VALDIR F. RODRIGUES E CIA LTDA. ME, estabelecida à .Rua Quinze de Novembro, nº 1827, cidade de Alegria, RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.097.428/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Valdir Fernandes Rodrigues, inscrito no cadastro das pessoas físicas sob nº 358.089.260-68, e RG nº 2026064358, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo do Contrato acima enumerado de Prestação de Serviços sob as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:Por meio deste 2º (segundo) aditamento fica prorrogado o prazo do contrato qualificado no título, devendo viger até o dia 31 de outubro de 2020, conforme previsto na cláusula terceira do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA:Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidas no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em duas vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Cândido Godói, RS, 30 de julho de 2020.

Município de Cândido Godói
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Contratante

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:ABDCF6D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 003/2020

Contrato n.º 069/2016
Edital n.º 146/2015

O Município de Capão da Canoa na forma da lei e dentro de suas competências, faz saber através do presente edital a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste torna público e NOTIFICA, o Sr. **GUILHERME DE OLIVEIRA VARGAS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 041.492.950-00 e RG n.º 3104789296, residente e domiciliado cito a Rua Caiçara, n.º 301, Distrito de Curumim, município de Capão da Canoa, neste Estado do Rio Grande do Sul, quanto a cientificação da cessação do Termo Contratual do Quiosque nº 63, ficando este ciente do final do Contrato n.º 069/2016 – SMTIC ocorrido em 15 de março de 2020. Bem como, que o ponto em pauta irá para novo processo licitatório haja visto a finalização do contrato na data especificada e inexistência de quitação dos encargos inconclusos, dentro do prazo determinado, por parte do permissionário vetando por conseguinte, a renovação do nominado objeto. Isto posto e após encaminhamento de correspondência oficial (Oficio n.º 039/2020) para o endereço de e-mail do permissionário, o qual não houve comprovação de entrega pelo permissionário; após tentativas de contato telefônico sem lograr êxito quanto a cessação do prazo para liquidação do percentual despendido, cientifique-se e seja INTIMADO o permissionário de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas transcorridos da publicação deste, manifestar protocolarmente sua contestação quanto ao exposto. Sendo que o não pronunciamento no prazo prescrito, ensejará nas medidas legais devidas e pertinentes. Para firmeza e validade do disposto aprazado, a presente Notificação foi lavrada em via única e publicado no Diário Oficial Eletrônico SIGPUB-FAMURS, que, depois de redigida e achada em ordem, tornar-se-á pública.

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2020.

EVERSON ALEXSANDRO MICHEL
Secretário de Turismo, Indústria e Comercio

CARINA PEREIRA BITENCOURT DINIZ
Chefe do Departamento de Indústria e Comércio

Publicado por:
Miriam Jaquelina Machado Capelão
Código Identificador:B92F4236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **24/08/2020, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para aquisição de um veículo utilitário novo para uso da Secretaria Municipal da Agricultura, o mesmo será utilizado nos serviços da secretaria e nos trabalhos relacionados ao Meio Ambiente, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 020/2020. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.
Em 11/08/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:62761F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 31/07/2020 até 11/08/2020 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo 075/2020. Contratado: **MADEIREIRA CASEIRENSE LTDA ME:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020. Valor do contrato R$ 51.193,00.
Contrato Administrativo 076/2020. Contratado: **ELOISA BRUSAMARELLO ME:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020. Valor do contrato R$ 83.564,10.
Contrato Administrativo 077/2020. Contratado: **BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020. Valor do contrato R$ 4.562,60.
Contrato Administrativo 078/2020. Contratado: **JH SEBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020. Valor do contrato R$ 80.873,85.
Contrato Administrativo 079/2020. Contratado: **MERCASERRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020. Valor do contrato R$ 13.360,60.
Contrato Administrativo 080/2020. Contratado: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção**,** conforme Pregão Presencial n° 012/2020. Valor do contrato R$ 3.312,50.
Contrato Administrativo 081/2020. Contratado: **ALTAIR FABRO E CIA LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de um controlador de distribuição com taxa variável de calcário para instalação no Distribuidor de Adubo Orgânico Modelo DCH 25000 Marca Carmetal junto ao caminhão VW/26280 ano 2014, adquirido pela Administração para distribuição de adubo orgânico e calcário**,** conforme Pregão Presencial n° 014/2020. Valor do contrato R$ 30.390,00.
Contrato Administrativo 082/2020. Contratado: **PERBOC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de tubos de concreto destinados aos serviços da

Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Caseiros-RS, conforme Pregão Presencial n° 015/2020. Valor do contrato R$ 96.000,00.
Contrato Administrativo 083/2020. Contratado: **TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de aduelas de concreto destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Caseiros-RS, conforme Pregão Presencial n° 015/2020. Valor do contrato R$ 41.800,00.
Contrato Administrativo 084/2020. Contratado: **BOTUVERA COMERCIO DE CALCARIO E TRANSPORTE LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 300 toneladas de calcário Dolomítico, conforme Pregão Presencial n° 013/2020. Valor do contrato R$ 39.000,00.
Contrato Administrativo 085/2020. Contratado: Elisangela dos Santos Schmidt: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para desenvolver seus trabalhos como enfermeira, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal da Saúde.
Contrato Administrativo 086/2020. Contratado: Angelica de Matos Oliveira: O CONTRATANTE contrata os serviços da CONTRATADA para desenvolver seus trabalhos como técnica em enfermagem, 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal da Saúde.
Contrato Administrativo 087/2020. Contratado: **TALINE OLIVEIRA DA LUZ:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, conforme Edital de Dispensa de Licitação n° 002/2020. Valor do contrato mensal R$ 16.950,00.

Caseiros - RS, 11 de agosto de 2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:4B293735

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 134/2020 NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

Valter Hatwig Spies, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais nomeia a seguinte servidora: ADRIANE HOFFMANN MUMBACH, aprovada em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão AA.5.14.08, cujo cargo foi criado pela Lei n.º 1154/90, com nova redação dada pela Lei 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, aos 11 de agosto de 2020.

VALTER HATVIG SPIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELA DEWES
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:C3E57326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra visando o conserto do motor do veículo Fiat Doblo, placas IPF 1763, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 7.155,00**
CONTRATADO: ALEX JUNIOR POMMER
CNPJ: 24.285.917/0001-48

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:24E06F42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peças e mão de obra visando conserto do sistema de embreagem, caixa e barra de direção do Trator MF 292, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
VALOR: **R$7.712,00**
CONTRATADO: MATEUS ROGERIO CARDOSO CAURE ME
CNPJ: 23.665.553/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:7ADAD3AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de afiador de facas e jogo de quatro facas para uso no triturador de galhos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
VALOR: **R$ 8.350,00**
CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.691.899/0001-31

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:3BE594DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.
VALOR: **R$ 5.035,00**
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA AMIGOS LTDA ME
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4642E57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE ESCAVADDEIRA HIDRAÚLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 1018/2020
Modalidade Pregão Nº 23/2020@
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 09/2020 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo "Serviço- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 09/2020, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
A presente Licitação visa à aquisição em forma de registro de preços com validade pelo período de 5 meses ou até o total de horas. Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 escavadeira hidráulica sendo aproximadamente de 200 horas de serviços no aterro sanitário e demais necessidades da Secretaria de Obras. Forma de pagamento mediante relatório de horas trabalhadas expedido pelo fiscal da secretaria de obras. OBS: O combustível e manutenção da máquina será de responsabilidade do proprietário bem como o operador, conforme consta no ANEXO I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Terça-Feira, 25 de agosto de 2020, 13:30
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 11/08/20

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria nº 09-2020
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6BB5536E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 260/2020

DECRETO Nº 260, de 10 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 27.736,00 (vinte e sete mil e setecentos e trinta e seis reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.545 - Material de consumo
R$ 27.736,00
Total..... R$ 27.736,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
33390910000000000000.497 - Sentenças judiciais
R$ 27.736,00
Total..... R$ 27.736,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DEAGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C42C17CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 259/2020

DECRETO Nº 259/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM GESTOR HOSPITALAR E DESIGNA AUXILIARES.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando a necessidade da escolha/indicações dos nomes dos membros que irão compor o Conselho de Administração da entidade por parte do Poder Público, bem como pelas entidades representativas do Município e, também, a necessidade de designação de data para a realização da Assembleia Geral presencial para legitimar os mesmos perante os associados da entidade, a qual só poderá ser realizada quando da estabilização dos casos de COVID-19 na Municipalidade, devido ao cumprimento do art. 25, § 2º do Decreto Municipal 255 de 06 de agosto de 2020, o qual traz a recomendação de suspensão temporária de reuniões presenciais;
Considerando a alteração em tramitação de toda a estrutura administrativa para adequação ao novo estatuto da Associação Hospitalar, momento pelo qual não se faz coerente o encerramento da intervenção devido ao impacto pessoal que poderá existir e que existe o receito de ocorrência de prejuízos aos trabalhos relacionados ao enfrentamento da pandemia;
Considerando que a Unidade de Controle Interno do Município irá realizar auditoria quinzenal com a emissão e envio do relatório na mesma periodicidade ao Gabinete do Prefeito, na tentativa de auxiliar a comissão intervencionista nos últimos ajustes financeiros, patrimoniais e de pessoal, para que assim, possa o Município encerrar a intervenção sem nenhuma pendência;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à

redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de Gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade de o Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.
Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.
Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** será mantida a Função do Gestor Hospitalar, a ser desempenhada pelo Servidor Efetivo e Estável, **Delmar de Albuquerque**, casado, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342, nos termos da Lei Municipal nº 4459/2019, de 22 janeiro de 2019;
§1º – O Gestor Hospitalar poderá utilizar-se dos meios necessários para garantir a segurança da população durante a ocupação administrativa;
§2º Ao Gestor Hospitalar incumbe todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:
I – Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;
II – Gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;
III – Realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;
IV – Providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
V – Emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;
VI – Estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.
§3º – O gestor hospitalar será auxiliado nas demandas jurídicas o Assessor Jurídico do Município, João Cláudio da Silva Santana - OAB n.º 107.874, nas demandas contábeis pelo Contador Antonio Carlos Zanella Cavalheiro – CRC RS-070771/O e para auxílio nas demais questões burocráticas e financeiras a servidora Adriana da Silva Benites, onde os mesmos realizaram uma jornada de 8 horas por semana na entidade.
§4º – Compete ao Secretario de Saúde auxiliar e substituir o gestor hospitalar em caso de impossibilidade de atuação;

Art. 5º. O Poder executivo realizará auditorias nos atos de gestão da entidade através da Unidade Central de Controle Interno, com periodicidade a cada 15 dias, devendo a UCCI emitir relatório das constatações realizadas e possíveis recomendações.
§1º – O Gestor Hospitalar deverá providenciar o acesso para consulta a todas as contas, dados e sistemas informatizados da entidade para o Agente de Controle Interno no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste decreto;

Art. 6º. Todos os atos de gestão de pessoal (admissão, rescisão, pagamento de horas, gratificações) devem ser avaliados previamente e autorizados pela equipe auxiliar definida no §3º do art. 4º deste decreto, devendo após efetivação ser encaminhado a UCCI para verificação.

Art. 7º. Todas as compras e serviços realizadas pela entidade no período de intervenção deverão conter obrigatoriamente 3 (três) orçamentos para comprovação do preço mais vantajoso, na impossibilidade de apresentação dos mesmos, deverá ser apresentada justificativa junto a referida compra.

Art. 8º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 9º. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 10º. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 11°. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Art. 12º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde
Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

145 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais.

Art. 13. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C4F534E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 261/2020

DECRETO Nº 261, de 10 de agosto de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 30.000,00
2042 - Auxílio Financeiro para a Aquisição de Óculos e Lentes de Contato
33390320000000000000.522 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 900,00
Total..... R$ 30.900,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
33390480000000000000.324 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 9.244,00
06.002 - Cultura e Desporto
2053 - Eventos Culturais
33390300000000000000.139 - Material de consumo
R$ 13.256,00
33390310000000000000.660 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
R$ 3.000,00
33390360000000000000.570 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 4.500,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2044 - Qualificação Profissional
33390300000000000000.388 - Material de consumo
R$ 500,00
33390390000000000000.104 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400,00
Total..... R$ 30.900,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37

CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C980F8C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 262/2020

DECRETO Nº 262, de 10 de agosto de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390390000000000000.76 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.500,00
Total..... R$ 14.500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários
33390480000000000000.324 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 14.500,00
Total..... R$ 14.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7BA54705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2020

PORTARIA Nº 281/2020, de 11 de agosto de 2020.

Nomeia os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue e dá outras Providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 4651/2020, de 18 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Comitê Municipal de Combate à Dengue conforme segue:

- Andréia Miranda de Lima;
- Bibiana Lorenson Pithan da Silva;
- Eleidi Laura Antunes Capra;
- Elisangela Cavalheiro Herrmann;
- Erica Anair Szismann;
- Everton Alexandre dos Santos;
- Inês Tubiana;
- Laurinda Dorneles Machado;
- Wesley Samuel Sgobbi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:21FF3F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2020

PORTARIA Nº 282/2020, de 11 de agosto de 2020.

Concede licença nojo ao servidor ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, letra "b", da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidor **VITOR ROSIANO TEIXEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, pelo falecimento do irmão Rosano André de Freitas.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 04 de agosto de 2020, pelo período de cinco dias, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus e feitos a 04 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E799A85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CONVITE DE Nº 008/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECÂNICA UNIDISEL LTDA - EPP
CNPJ: 89.597.777/0001-99
OBJETO: conserto do veículo Boxer, placas IUQ 7332, pertencente à frota do município, incluindo peças e serviços.
VINCULAÇÃO: Convite nº 008/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$27.878,36 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Cotiporã, 12 de agosto de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:680195C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Coxilha/RS
Contratada: Fazenda do Senhor Jesus – Raio de Esperança – Pacto/NH
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento institucional do adolescente L.P.D com 14 anos de idade, visando atender determinação judicial proferida no Processo Judicial n° 021/5.18.0001818-6, que tramita perante o Juizado Regional da infância e Juventude de Passo Fundo/RS e as providencias solicitadas pelo oficio n° 01792.000.228/2020-0004 – Procedimento n° 01792.000.228/2020 da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.
Valor: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)
Vigência: 6 meses

Coxilha/RS, 04 de agosto de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:1DE90F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 05/2020 AO CONTRATO N° 02/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 05/2020 AO CONTRATO 02/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
VALOR: ÓLEO S10: R$ 3,48 – ÓLEO S500 COMUM: R$ 2,98
DATA DO ADITIVO: 11/08/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA RENI PERIZOLLO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:D884B35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 57/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 57/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 46/2020 MODALIDADE: DISPENSA: 06/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FAZENDA DO SENHOR JESUS – RAIO DE ESPERANÇA – PACTO/NH
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO ADOLESCENTE L.P.D COM 14 ANOS DE IDADE, VISANDO ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO JUDICIAL N° 021/5.18.0001818-6 QUE TRAMITA PERANTE O JUIZADO REGIONAL DA INFANCIA E JUVENTUDE DE PASSO FUNDO/RS E AS PROVIDENCIAS SOLICITDAS PELO OFICIO N° 01792/000.228/2020.0004 – PROCEDIMENTO N° 01792.000/228/2020 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RS.
VALOR:R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INICIO**:** 04/08/2020 – TERMINO: 04/02/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA**:** MARGARIDA MARIA JUNGES

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:CC409006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 58/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 58/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 47/2020 MODALIDADE: DISPENSA: 07/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: GELSON LUIZ COLOMBELLI
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MORADIA CASA MISTA, PISO INFERIOR, COM ÁREA EXTERNA NA ENTRADA, SALA DE ESTAR, 3 (TRÊS) QUARTOS, UM BANHEIRO E UMA COZINHA, LOCALIZADA NA AVENIDA ITALINO SARTORI, Nº 38, CENTRO, COXILHA-RS, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, DESTINADA PARA FINS RESIDENCIAIS DA BENEFICIÁRIA E SEU NÚCLEO FAMILIAR (ALUGUEL SOCIAL).
VALOR:R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: INICIO**:** 21/07/2020 – TERMINO: 21/10/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA**:** GELSON LUIZ COLOMBELLI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:082F6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N° 07/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GELSON LUIZ COLOMBELLI
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MORADIA CASA MISTA, PISO INFERIOR, COM ÁREA EXTERNA NA ENTRADA, SALA DE ESTAR, 3 (TRÊS) QUARTOS, UM BANHEIRO E UMA COZINHA, LOCALIZADA NA AVENIDA ITALINO SARTORI, Nº 38, CENTRO, COXILHA-RS, DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO, DESTINADA PARA FINS RESIDENCIAIS DA BENEFICIÁRIA E SEU NÚCLEO FAMILIAR (ALUGUEL SOCIAL).
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 21/07/2020 A 21/10/2020 (3 MESES)

COXILHA/RS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:6B94CF70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

O Município de Crissiumal torna público aos interessados o **reinício** de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de EMPRESA especializada PARA FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS e SOFTWARES DE GESTÃO MUNICIPAL, incluindo os serviços de implantação, instalação, conversão e migração de dados, customização, parametrização, testes, demonstração, suporte técnico, manutenção e fornecimento de atualizações dos aplicativos destinados ao Executivo e Legislativo Municipal,* sendo a data da abertura das propostas no dia 26 de agosto 2020 às 08:30 horas. O edital republicado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 11 de agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A57051AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020

Contrato Nº..: 146/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANDRÉ POHL ZILLMER
Valor.....: 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/09/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2020
Recursos.....: Dotação: 2.131.3.3.90.36.00.00.00.00 (420)
Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA SERVIR DE DEPÓSITO DE SEMENTE DE MILHO DO PROGRAMA TROCA-TROCA.

Crissiumal, 7 de Agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2DC26052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020

Contrato Nº..: 143/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 7.859,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 1.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 1.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 25.000 LITROS E TUBOS PVC DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.

Crissiumal, 7 de Agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48828C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020

Contrato Nº..: 144/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: ILOI KIST EIRELI - EPP BASE MATERIAIS DE CONTRUCAO
Valor.....: 2.875,72 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 31/07/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2020
Recursos.....: Dotação: 1.005.4.4.90.52.00.00.00.00 (121), 1.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (176)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 25.000 LITROS E TUBOS PVC DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.

Crissiumal, 7 de Agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0B9A2DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

Contrato Nº..: 145/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANDREIA MARCHESAN ZOBEL 00642565023
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 04/08/2020 Término: 21/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2020
Recursos.....: Dotação: 2.181.3.3.90.39.00.00.00.00 (485)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 094/5.19.0000043-0.

Crissiumal, 7 de Agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:22D97967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020

Contrato Nº..: 147/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AREND & CIA LTDA
Valor.....: 39.060,00 (trinta e nove mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 47/2020
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.30.00.00.00.00 (328),
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (329)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A PACIENTES QUE FAZEM USO DOMICILIAR, AMBULÂNCIAS E AMBULATÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

Crissiumal, 7 de Agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4FA3203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2017-3

Aditivo Nº.....: 239/2017-3 - Contrato Nº: 239/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2020 Término: 02/08/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação:
2.198.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (292)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e D, CONFORME RDC DA ANVISA Nº 306 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, DESTINADO A RECOLHIMENTO QUINZENAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESF 1, 2, 3, 4 E 5.

Crissiumal, 7 de Agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E824C568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020. Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de material escolar e de expediente. Empresa(s) vencedora(s): J. P. Cavedon Soares- CNPJ 10.925.677/0001-94; N. T. Luize EPP – CNPJ 93.577.427/0001-38; TB Suprimentos para Informática LTDA – CNPJ 24.291.879/0001-36.

Derrubadas/RS, 11 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:436249B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **JOSELAINE SCHU**, CPF nº 019.929.680-47, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 24/07/2020 a 07/08/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 02/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD580B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 030/2020, que dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **ANGELA CARLA RIGO KLEIN**, CPF nº 020.513.240-50, serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 15 (quinze) dias de férias, em caráter excepcional, decorrente da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), a contar de 10/08/2020 a 24/08/2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 03/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1144D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE á servidora municipal, **ROSELI DOS SANTOS,** Serviços Gerais de Escola**,** lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 03/08/2020 a 05/08/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 07/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA2FDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **ROSANE MARIA SELLE TRAUTENMULLER,** serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para tratamento de saúde, a contar de 03/08/2020 a 07/08/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:007F2F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **JESSICA FERNANDA DE SOUZA,** serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, licença para tratamento de saúde, a contar de 04/08/2020 a 10/08/2020, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 07/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CD666387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2020

Contrato n° 077/2020. Pregão Eletrônico n° 05/2020. Contratado: N. T. Luize – EPP. CNPJ nº 93.577.427/0001-38. Objeto: Futuras aquisições de materiais escolares e de expediente. Valor: R$ 12.549,83 (doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais com oitenta e três centavos). Vigência: 11/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 11/08/2020.

Derrubadas/RS, 11 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:451856C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2020

Contrato n° 078/2020. Pregão Eletrônico n° 05/2020. Contratado: J. P. Cavedon Soares. CNPJ nº 10.925.677/0001-94. Objeto: Futuras aquisições de materiais escolares e de expediente. Valor: R$ 17.885,49 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais com quarenta e nove centavos). Vigência: 11/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 11/08/2020.

Derrubadas/RS, 11 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:56BB6209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 079/2020

Contrato n° 079/2020. Pregão Eletrônico n° 05/2020. Contratado: Tb Suprimentos para Informática Ltda. CNPJ nº 24.291.879/0001-36. Objeto: Futuras aquisições de materiais escolares e de expediente. Valor: R$ 7.650,00 (sete mil com seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 11/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Contrato: 11/08/2020.

Derrubadas/RS, 11 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:929D1EE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- M. MARTINS DOS SANTOS – DISTRIBUIDORA ME - CNPJ nº 23.874.152/0001-19 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 266/2020 – Pregão Eletrônico nº 41/2020 – Valor R$ 1.742,65 - Assinatura: 10/08/2020.

- GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 91.053.736/0001-83 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para extração de cascalho - saibro - Contrato nº 269/2020 – Dispensa de licitação nº 10/2020 – Valor R$ 4.700,00 - Assinatura: 06/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:ECE79D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 06/2020 para contratação de empresa especializada para retirada e instalação de novo telhado no saguão da Escola Municipal. A abertura da licitação será às 09h do dia 27 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:BE81B90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SANDRA ANDREIA MATTEI LITTMANN - CNPJ nº 11.149.221/0001-42 – Aquisição de materiais hidráulicos - Contrato nº 233/2020 – Pregão Eletrônico nº 28/2020 – Valor R$ 516,45 - Assinatura: 04/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:EB59E64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2020
PROCESSO Nº 69/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a correção da descrição dos itens "2" e "29" do Objeto da presente Licitação conforme tabela a seguir:

ITEM	ONDE LER	LEIA-SE
02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75lt) - Aço Inoxidável; Digital; Até 25 Litros.	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75lt) - Aço Inoxidável; Digital; **mínimo 25 Litros.**
29	Eletrocardiógrafo - Com 1 cabo de ECG; 12 Canais, operação direto no console, comunicação com computador, impressão direta no console de 12 canais	Eletrocardiógrafo - Com 1 cabo de ECG; 12 Canais, operação direto no console, comunicação com computador, impressão direta no console de 12 canais **na mesma página.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERVAL SECO/RS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2E0745ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2020)
Contratada: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.735.236/0001-92

Registro de Preços para Aquisição de Certificados Digitais Padrão ICP Brasil e Gravação em Dispositivos (USB Tokens)

Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:05B97981

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 001/2019
Sexto Adendo
Concorrência 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2020, até 15 de setembro de 2020
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C112D468

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 144/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação 250/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sinalnet Redes de Comunicações IRELI
CNPJ: 15.361.188/0001-70
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 15 de agosto de 2020, até 14 de agosto de 2021.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 2.757,72 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**
Assinatura: 05/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:236D2698

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 102/2019
Sexto Adendo
Dispensa de Licitação 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus (IEBAD) - Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund.
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Fica suspenso o prazo de execução do contrato pelo período de **60 (sessenta) dias** a contar de 05 de agosto de 2020, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação (SME) constante na página 406 do Processo Administrativo eletrônico nº 3858/2019.
Assinatura: 31/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:96A247F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 03/2020
PROCESSO Nº 2710/2020
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a pessoa física: WALTER VOLNEI REBELLO PICCIONI.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:9E911F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 06/2019
PROCESSO Nº 7794/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITADA** a pessoa física: WALTER VOLNEI REBELLO PICCIONI.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:CAA8DED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3587/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Juarez Nunes Dias, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50199, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:688826A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3588/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Claudio Luciano Dusik, Psicólogo, Estatutário, matrícula n° 30910, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D55FB828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3589/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Alegre de Cristo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31520, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E85E9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3590/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4484, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F475E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3591/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Daniel Greis Donini, Regente de Coral, Estatutário, matrícula n° 30581, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F165312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3592/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Rafael Bissolotti do cargo em comissão de Diretor de Atendimento ao Cidadão, CC Estatutário, CC- 07, matrícula 6853, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3668CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3593/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41086, Licença Prêmio referente ao período de 14.04.2015 a 14.04.2020 com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45F0F619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3594/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para CONCEDER para Greisiane de Aguiar Gonçalves, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41086, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 14.09.2020, concedida pela Portaria nº 3593/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A2844D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3595/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Sumário instaurado pela Portaria nº 3127/2020, que analisou os fatos e as responsabilidades do servidor Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, matrícula nº 50592, sob Regime Jurídico Estatutário. Homologado em 05.08.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE458D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3596/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trita) dias, a partir de 07.08.2020 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3224/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4733F835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3597/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 06.08.2020 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n° 3152/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F6ACA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3598/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 06.08.2020 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado pela Portaria n° 3271/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:69C8A3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de seguradora para cobertura de seguro de vida em grupo aos servidores públicos municipais ativos e inativos do Município de Flores da Cunha, RS. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:13264A7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1890/2017, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2020, à servidora **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE** – Médico Clínico Geral, **GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA,** conforme requerido no Processo Administrativo n° 1763/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:035EF63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 413/2020

Prorroga o prazo para conclusão de processo de Sindicância Disciplinar.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Prorrogar, a contar de 02 de agosto de 2020 e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 390/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EF84D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 414/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei n° 1037/2008, NOMEIA, nesta data, **FERNANDA CORREA MOLLER**, para o Cargo em Comissão, CC-5, de **Diretora Geral,** 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Esportes, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1647/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:24FB737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.998, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Prorrogação de prazo disposto nos Decretos n° 4917 e 4938 de 2020, que estabelece o calendário fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo, conforme Decreto n° 4917/2020:
*"Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de IPTU na data do lançamento do imposto e efetuar o pagamento até o dia **31 de agosto de 2020**, terão direito a mais 5% (cinco por cento) de desconto por cada cadastro que estiver em dia."*
Art. 2º Fica prorrogado o prazo, conforme Decreto n° 4938/2020:

"*No caso de pagamento à vista será concedido 10% (dez por cento) de desconto até o dia **31 de agosto de 2020**".*
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E8404136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.004, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.240, de 31 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.240, publicado em 31 de julho de 2020, conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020 e 4.985/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 04 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:03177BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.005, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), em complemento ao Decreto nº 5.004/2020, no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as medidas complementares determinadas neste Decreto.

DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 2º Fica instituído **turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de trabalho interno**, sem atendimento ao público, em regime de escala intercalada de trabalho, em caráter extraordinário e excepcional, com 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche, sem afastamento do local de trabalho, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14 horas**, enquanto perdurar a classificação de Bandeira Vermelha, podendo ser prorrogado, no setor administrativo de todas as Secretarias e Órgãos Municipais, incluindo o Conselho Tutelar, exceto na Secretaria de Desenvolvimento Social que não terá regime de escala intercalada de trabalho, em caráter extraordinário e excepcional, nas Secretarias de Obras e Agricultura que terá planejamento próprio com escala de servidores, e na Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde, que permanecerão funcionando em horário normal.

§ 1º. A escala de trabalho diária, referida no *caput*, abrange os servidores com carga horária semanal de 30 e 40h/s, a qual deverá ser apresentada no dia 04/08/2020, junto ao Gabinete do Prefeito para análise.
§ 2º. Os servidores municipais com carga horária de trabalho de 20h/s, deverão cumprir sua carga horária semanal, no horário das 08 às 14 horas.

§ 3º. Não se aplica aos Setores de Protocolo, Tesouraria e Tributário as determinações do artigo 2º deste Decreto Municipal relativos a atendimento ao publico, que deverão ocorrer de forma PRESENCIAL organizada, dentro das regras de prevenção sanitária e sem aglomeração, nos demais Setores em função do expediente interno os atendimentos aos munícipes serão realizados por telefone e e-mail, conforme relação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
(51) 3487-1020 R 214 - prefeito@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(51) 3487-1020 - administracao@glorinha.rs.gov.br
protocolo@glorinha.rs.gov.br
compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
(51) 3487-1020 - fazenda@glorinha.rs.gov.br
tributario@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E HABITAÇÃO
(51) 3487-1020 R 226 - governo@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
(51) 3487-1526 - educacao@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(51) 3487-1486 - assistenciasocial@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
(51) 3487-1140 - saude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
(51) 3487-1039 - juventude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
(51) 3487-1923 - agricultura@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
(51) 3487-1020 R 206 - obrasglorinha@gmail.com
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(51) 3487-1020 R. 224 - meioambiente@glorinha.rs.gov.br
§ 4º. Fica ressalvada a possibilidade de atendimentos presenciais aos Setores não indicados no § 3º deste artigo, com a devida justificativa de necessidade, mediante prévio agendamento por telefone, oportunidade o setor da administração municipal deverá avaliar, caso a caso, a necessidade do atendimento presencial.
§ 5º. Fica disponibilizado e incentivado o uso do **aplicativo CidadeMob**, compatível com os sistemas Android e IOS, com funcionalidades e serviços à população.

Art. 3º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Novos Decretos poderão ser expedidos, conforme a necessidade dos serviços e orientações dos Órgãos de Saúde, e cujos prazos previstos neste Decreto, geral ou pontualmente, poderão ser prorrogados conforme a necessidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA7AD937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio de Combustíveis Rio Branco Ltda, CNPJ 87.565.222/0001-30.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro.

Item	Descrição	Valor/ litro	Percentual de aumento
01	Óleo diesel filtrado tipo B	R$ 3,24	1,42%
02	Óleo diesel filtrado S10	R$ 3,24	1,28%
03	Gasolina Comum	R$ 4,14	0,16%

Assinatura: Dia 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:20679A83

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SUMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
MEMORANDOS: 328/2020, 411/2020 e 105/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e medicamentos para a prevenção e enfrentamento à Pandemia do Covid 19 para as Secretarias Municipais.
Contratados:
Selia M. Hermanns - CNPJ nº 29.806.057/0001-64, localizada à Rua Buriti, 188, Apto 01, Centro, Munícipio de Santa Rosa/RS, no valor de **R$ 8.338,50 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**
Andrzejewski & Cia Ltda, CNPJ 94.758.752/0001-60, localizado à Rua Santa Rosa, nº 660, Centro, Guarani das Missões/RS, no valor de **R$ 476,24 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**
Comercio de Medicamentos Brair Ltda – CNPJ 88.212.113/0183-00, localizada a Avenida Bento Gonçalves, 284, Centro, Município de Giruá/RS, **valor de R$ 1.675,40 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).**
Farmacia Tiaraju Ltda – CNPJ 06.135.392/0001-82, localizada à Avenida Brasil, Sala 01, 854, Centro, no valor de **R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).**
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ 03.652.030/0001-70, localizada à BR 480, nº795, Município de Barão de Cotegipe/RS**,** valor de **R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).**
Valor total: **R$ 13.185,14 (treze mil e cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).**
Amparo Legal: Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9619619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 20/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: alteração nos valores do litro do óleo diesel comum e do litro da gasolina comum;
DATA DE EMISSÃO: 11/08/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

Harmonia/RS, 12 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:561EFC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2020
CONTRATADA: Residencial Aconchego das Flores ltda
CNPJ: 96.745.427/0001-98
OBJETO: Renovação contratual;
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
VIGÊNCIA T.A.: 08/08/2020 a 07/09/2020
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020

Harmonia/RS, 12 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:22AADD73

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 06/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI
CNPJ: 01.651.522/0001-16
OBJETO: Renovação contratual;
VALOR TOTAL: R$ 7.999,80
VIGÊNCIA T.A.: 01/08/2020 a 30/09/92020
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020
LICITAÇÃO: Carta Convite nº 013/2019

Harmonia/RS, 11 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:81B0ABFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

O Hospital Municipal São José, através de sua Responsável Legal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte**DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS DESCARTAVEL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ NA FORMA ESTABALECIDA PELA LEI 13.979/2020.

CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI** (CNPJ: 01.733.345/0001-17)
VALOR TOTAL: R$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais),

VIGENCIA: 05 dias

DATA: 11/08/2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FBE153BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.088/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 3.077, de 20 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto nº 3.077, de 20 de julho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Ficam interditados para fins de utilização e circulação de pessoas, a Praça Municipal Alviri Maria Barretta, e a Academia ao Ar Livre e o Parque Infantil localizados no Estádio Municipal Jacir Dal Piva.*
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no site oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 11 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sérgio Baldasso
Código Identificador:668B82C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 338/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 636/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, ao Servidor Municipal **Claudinei Rech**,

matrícula 400-6, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D7A48C34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 337/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº. 1.492/2002 e em consonância com o Processo Administrativo nº. 631/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença remunerada para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos integrais, à Servidora Municipal **Marli Fatima de Santi**, matrícula 212-7, nas eleições de 2020, no período compreendido entre 15/08/2020 à 20/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:63229AF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 068-2019.

Pregão Presencial nº 035-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise em Cruz Alta, sendo prorrogado até 20/08/2021. Acresce ao itinerário 20 km/dia, passando a contar com 132 km/dia.
Valor: R$ 542,00 dia/viagem.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FC15F7EB

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 053-2020.

Processo nº 094/20 - Inexigibilidade nº 011-20.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.
Objeto: Complementar os valores da Tabela SUS definida pelo Ministério da Saúde, para os procedimentos estabelecidos, conforme determina a Lei Municipal nº 2.894/2020 - ANEXO I.
Prazo: 18/06/2020 a 17/062021.
Valor: Até 28.000,00 mês.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1F1612E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 011-2020 – Processo 094-2020, referente ao repasse de valores a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS – CNPJ 07.964.977/0001-78, para complementação de valores da tabela SUS, de acordo com a Lei Municipal nº 2894/2020 e necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de até R$ 28.000,00, totalizando até R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 139-2020.

Ibirubá - RS, 11 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:07802C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12028/2020

Concede Licença Gestante para a servidora Alessandra Cristina da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de julho de 2020, para a servidora **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA,** Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, matrícula n.º 1279/01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F879C48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12029/2020

Revoga a Portaria n.º 11.925/2020, que determinou o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Dionéia Schwaab Brandt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 11.925/2020, a contar de 03de agosto de 2020, que concedeu o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DIONÉIA SCHWAAB BRANDT**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2CFE8B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12030/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Franciane Junges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **FRANCIANE JUNGES**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Creche Por do Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.926/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C0912110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12031/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Denise Cristina de Souza Kunz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Creche Por do Sol.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.927/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:04B0D5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12032/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Carine Dalmolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CARINE DALMOLIN**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Creche Gisla Kanitz Luft.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.923/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:52122BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12033/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Selma Elisabeth Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a EMEI Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.924/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A597E620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12034/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Luiza Chiesa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUIZA CHIESA**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.911/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:19115410

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12035/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Elizer Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELIZER ROSA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Alfredo Brenner.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.910/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2A7EAEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12036/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISIANE ALTMAYER KURZ**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.897/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9580FD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12037/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Odete Elisabeth Flach.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ODETE ELISABETH FLACH**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.896/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D53BC2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12038/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Aline Ferreira de Mello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ALINE FERREIRA DE MELLO**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Rincão Seco.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.895/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C6A2D03F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 014/2020

Edital de convocação de candidato aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento do interessado, aprovado em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverá apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no cargo em que foi aprovado.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014747	Médico	Jorge Alexandre Winck de Mello	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DE250D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12039/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Luciane Tirloni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **LUCIANE TIRLONI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no

período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.908/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C660F7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12040/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Anésia Cristina Scholze Tramontini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ANÉSIA CRISTINA SCHOLZE TRAMONTINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico junto a Escola Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.909/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0E69B9BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12041/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **VANESSA TONINI DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico Jardim A junto a EMEI Arthur Kanitz.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.914/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1F23022E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12042/2020

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete Camera Saggin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE CAMERA SAGGIN**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para realizar Assessoramento Pedagógico Jardim Tarde junto a EMEI Progresso.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020, revogando a Portaria Nº 11.918/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B2B8C063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12043/2020

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Moacir Silva da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **MOACIR SILVA DA ROSA**, Operário, matrícula n. º 675-02, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 20 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 038/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C30425DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12022/2020

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 070/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 025/2020, os seguintes servidores:
Rudi Schweig, Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestor da Parceria;
Denise Hilgert – Coordenadora do Departamento da Assistência Social e Trabalho – que presidirá a Comissão;.
Lauren Dias Fontana – Assistente Social; e,
Ângela Maria dos Santos de Souza – Auxiliar de Ensino.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PERMANENTES" MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDADE, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de atividades.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BF85CD06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12023/2020

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, QUE TEM POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "REFORMA E ESTRUTURAÇÃO ESCOLAS DE MÚSICA E DE INFORMÁTICA", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO PELA ENTIDAD.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ**, Processo nº 082/2020, Dispensa de Chamamento Público nº 024/2020, os seguintes servidores:
Rudi Schweig, Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestor da Parceria;
Vanda Cristina Strehl Willms – Assessora de Gabinete da STASH – Presidente.
Joice Binsfeldt – Assistente Social; e,
Ângela Maria dos Santos de Souza – Auxiliar de Ensino.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "REFORMA E ESTRUTURAÇÃO ESCOLAS DE MÚSICA E DE INFORMÁTICA", com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento das atividades realizadas pela entidade mediante repasse de recursos previstos na lei orçamentária municipal decorrentes de emendas da Câmara de Vereadores..
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CA67B174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12024/2020

Concede promoção trienal para a servidora Eliana Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA KUSSLER,** matrícula n.º 479/00, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F8F24F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12025/2020

Concede promoção trienal para a servidora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISABETH BUDKE,** matrícula n.º 514/02, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de julho de 2017, conforme Lei Complementar n.º 098/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de julho de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D0851A2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011-2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de obras de Reperfilamento Asfáltico de 19.162,66 m², em ruas do município de Ibirubá – RS (Ruas: Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer), de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS 011-2020**, considerando que não foi atendido o item 7.1.1 onde consta expressamente a necessidade de renúncia expressa ao prazo recursal de todos os licitantes para abertura do envelope nº 2 - proposta de preços.

De outra banda, tendo em vista a decisão do mandado de segurança, onde foi deferida a Liminar no processo tombado sob nº 5000548-56.2020.8.21.0105 para suspender o trâmite do processo licitatório, decisão mantida no agravo de instrumento nº 50415828420208217000, que indeferiu o pedido de efeito suspensivo da decisão de 1º grau.

Por derradeiro diante da Súmula 473 do STF que menciona a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos acolho o Parecer da Assessoria Jurídica fará fins de **ANULAR** o presente certame.

Oportunamente será divulgada nova data de abertura do referido certame, sob nova numeração. Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 11 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:264E6A1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2020 - SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 25 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas

relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2020 - SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:02A85C5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017-2020

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 08 horas do dia 28 de agosto de 2020, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 017-2020, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar os serviços de obras de Reperfilamento Asfáltico de 23.961,70 m², (Ruas: Mérito, Ricardo Kanitz, 25 de Julho, Dr. Vasconcelos Pinto, Firmino de Paula e Jacob Schweig Filho) em ruas do município de Ibirubá - RS, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 25 de agosto de 2020. Os interessados devem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 12 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B4C0178C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020 PROCESSO Nº 104/2020- EDITAL Nº 49/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL, para a Secretaria de Saúde**,** às 09 horas do dia 01 de setembro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:092907DD

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020 PROCESSO Nº 105/2020- EDITAL Nº 50/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E PINTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, para a Secretaria de Saúde**,** às 09 horas do dia 03 de setembro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:4ABECD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 29/2020 - PA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria nº 107/2019 SMA de 24 de setembro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:761F2C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 009/2020. **Tipo:** Maior Lance ou Oferta. **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil, para receber, por cessão onerosa, o valor e efetuar o pagamento da folha mensal, diárias e adiantamentos dos servidores públicos do município, ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da administração direta do município de Inhacorá-RS, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato, com exclusividade, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do contrato, com prévia rescisão do contrato vigente. **Edital:** Disponível a partir de 12/08/2020 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. **Data e horário para a sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 24/08/2020, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110 ou 3785-1010.

Inhacorá/RS, 12 de agosto de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:59B58E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias vulneráveis atendidas pela assistência social;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.919.156/0001-94;
Valor total: R$ 45.186,44.

Iraí, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7FF0A691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 59/2020, Processo Administrativo nº 99/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de uma bomba 21 estágios para o abastecimento de água do poço R. dos Rochas.

Fundamento: Artigo nº 24, IV da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: IRINEU NUNES DA ROSA
CNPJ: 91.317.222/0001-98

Homologação: 07/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:961C0DA7

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

Objeto: Aquisição de EPI's para servidores da SMOTU.

Abertura: 25/08/2020
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/ Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:D93C595D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 163/2020

Contratado: **REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.
CNPJ: 88.594.544/0001-70
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.**
Valor: R$ 125.000,00 (**Cento e vinte e cinco mil reais**).
Pregão Eletrônico nº **028/2020**.
Datado de 27/07/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EA0725FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Pregão Eletrônico nº 030/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, a ser realizado **dia 25/08/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 11/08/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:5D8681EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira, Processo Licitatório de nº 3.562/2020 **Pregão Eletrônico nº 028/2020**, referente a aquisição de uma **PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA** conforme Contrato de Repasse 871.044/2018, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante nas folhas nº 145 á 147 do referido processo licitatório.

Itaqui, 10 de agosto de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:4B04B4A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2020

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Asssociação Beneficiente Pella Bethania para acolhimento de paciente com diagnóstico de retardo mental grave, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 11 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vilmar Carlos dos Santos Júnior
Código Identificador:864AB8F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 17/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **25 DE AGOSTO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de serviços de hora máquina para produção de silagem. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:EEB8669C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 15-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DIVERSOS,** abertura prevista para 25 de agosto de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 11 de agosto de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1B93BEE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2020 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27** de agosto **de 2020** às 09horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **a CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINARIO para atender nas Agroindústrias Familiares Rurais , para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de agosto de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:E66CE562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser inexigível de licitação a contratação da empresa **C & S – SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.343.589/0001-81, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de montagem e apresentação de espetáculo científico por meio de Live com o Grupo Ciência em Show, o qual objetiva a comunicação e ensinamento da ciência de maneira descontraída, interagindo com a plateia em formato virtual através de experimentos ao vivo, contemplando, para tanto, alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com o fundamento no art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Morro Reuter/RS, 11 de agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:31E1E4F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 422/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ: 29.856.642/0001-79
Objeto: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 70.905,33 (setenta mil novecentos e cinco reais e trinta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AF08B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 428/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MADIESEL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 89.900.401/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8 ON, DIESEL, ANO 2009, MODELO 2009, CHASSI 93PB26G309C030069, PLACA IPV 0215, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D3F388B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 431/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTAR ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, DIESEL, MOTOR 366, ANO 1999, MODELO 1999 CHASSI 9BM384073XB196873 PLACA IJB 8509 , SMOSTT.
Valor Contratual: R$1.030,00 (um mil e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F3B98438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 432/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO ÔNIBUS M/BENZ MPOLO VICINO ESC ANO/MODELO 2007/2008, CHASSI 9BM6881778D561063 PLACA IPP 7044, SME.
Valor Contratual: R$130,00 (cento e trinta reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E3BA084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 434/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MADIESEL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA
CNPJ: 89.900.401/0001-01
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO/MODELO 2008 2009 PLACA IPI 1141 CHASSI 93PB36D2M9C027761. PAS/ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇÃO ANO/MODELO 2002 2002 PLACA IKO 9395 CHASSI 93PB02A2M2C006919.SME.
Valor Contratual: R$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:15D96276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 443/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 04.489.785/0001-69
Objeto: PEÇAS PARA PAS/ÔNIBUS VW/INDUSCAR APACHE U 2004/2005 PLACA IMF 6070 CHASSI 9BWMB82Z05R505777.
Valor Contratual: R$ 84,26 (oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:54F1AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 444/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: HERMES FRAGA COMERCIO DE PEÇAS EIEIRELI
CNPJ: 07.291.667/0001-30
Objeto: PEÇAS PARA ÔNIBUS M.BENZ/MPOLO TORINO GVU, DIESEL, 50P / 211 CV, ANO 1999, MODELO 1999 CHASSI 9BM384073XB202112 PLACA IJB 8299.
Valor Contratual: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:81257EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 085/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Mostardas.
Contratada: RTC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 12.663.664/0001-10
Objeto: SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIO X, SMS.
Valor Contratual: R$ 8.937,80 (oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:5679F077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRÁFICA GRGRAF EIRELI
CNPJ: 14.481.040/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SMS.
Valor Contratual: R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7906EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: LICENÇA DE SOFTWARE DE RELOGIO PONTO, SMA, SMASTH, SMS, SMOSTT, SMTC E SME.
Valor Contratual: R$ 1.646,50 (um mil seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE228A8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2246/2020

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Professor e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Professor** Ensino Fundamental – Séries Finais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal Máxima	Padrão	Coeficiente
01	**Professor Ensino Fundamental – Séries Finais**	**20**	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será de 3 meses:
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias de mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
CARGO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: podendo ser até 20 horas semanais para **Ensino Fundamental Séries Finais**, na disciplina: **Educação Física;**
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS: habilitação específica de **curso superior** em **licenciatura plena** para a **disciplina respectiva** ou **formação superior** em **área correspondente e complementação pedagógica**, nos termos do artigo **63 da LDB** e demais legislação vigente;
b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
c) Idade: Mínima: 18 anos

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C0F898A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2247/2020

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Terapeuta homeopata e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Terapeuta Homeopata** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - O cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, será de conformidade com a **Lei Municipal Nº336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores**:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal Máxima	Valor remuneração
01	**Terapeuta Homeopata**	**20**	**R$ 1.937,95**

Art. 3º - O prazo de contratação será de no máximo de 12 meses.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias de mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
CARGO: **TERAPEUTA HOMEOPATA**
SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar programas voltado a oficinas terapêuticas na área da homeopatia com o objetivo de promover o bem-estar social.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Identificar as necessidades da maioria da população, a partir dos dados epidemiológicos das doenças passíveis de serem tratadas com plantas medicinais, fitopreparados e medicamentos homeopáticos; ampliar as opções terapêuticas através do conhecimentos de plantas medicinais, fitopreparados e serviços relacionados a fitoterapia, homeopatia, com segurança, eficácia e qualidade, na perspectiva da integralidade da atenção à saúde, considerando o conhecimento tradicional sobre plantas medicinais, com embasamento científico; resgatar e valorizar o conhecimento tradicional e promover a troca de informações entre grupos de usuários, detentores de conhecimento tradicional, pesquisadores, técnico, trabalhadores em saúde; estimular a interlocução entre as esferas de governo e sociedade civil, visando a implantação de projetos-piloto com potencial terapêutico; estimular a implantação de programas e projetos que garantam a produção e a dispensação de plantas medicinais, fitopreparados e homeopatias; promover e disseminar boas práticas de cultivo, manejo e manipulação de plantas medicinais, e produção de fitopreparados; promover o uso racional de plantas medicinais, fitopreparados e homeopáticos; incentivar e fomentar estudos sobre plantas homeopáticas e fitopreparados, abordando educação, saúde, organização e gestão; estimular profissionais de saúde e a população ao uso racional de plantas medicinais, fitopreparados e homeopáticos; estimular e produzir material didático e de divulgação sobre plantas medicinais, fitopreparados e homeopatia; promover a discussão da homeopatia na perspectiva da educação permanente em saúde, dos usuários e dos profissionais de saúde, visando a qualificação dos profissionais no SUS; desenvolver ações de acompanhamento e avaliação de práticas desenvolvidas nos serviços; introduzir prática alternativas de assistência a saúde no âmbito dos serviços de saúde; estimular a participação popular na criação de hortos de espécies medicinais como o apoio ao trabalho com a população; resgatar e ressignificar os conhecimentos e práticas populares de saúde; e executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
b) Outras: Serviço Externo, contato com o Público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Nível Superior
b) Idade: a partir dos 18 anos.
c) Habilitação Profissional: Comprovar experiência de atuação na área homeopática por pelo menos 2(dois) anos.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1D44504C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2248/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 17.301,03 (Dezessete Mil, trezentos e um Reais, e três centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 082440028.2.162000 Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte... 1136 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FEAS
Conta: 843
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 17.301,03**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo anterior** desta Lei, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 das seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1136	FEAS	R$-17.301,03
TOTAL DOS RECURSOS			R$-17.301,03

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2A1EDD57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3786/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, EM EXERCÍCIO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.1.008 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 160
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.300,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 639
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 27.812.0007.2.081 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: 490
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.300,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 638
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C0AC468C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3788/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2248/2020, de 11 de Agosto de 2020 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2248/2020, de 11 de Agosto de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 17.301,03 (Dezessete Mil, trezentos e um Reais, e três centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.162. Manutenção do Programa Estadual de Assist. Social - FEAS - RPSB
Fonte... 1136 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FEAS
Conta: 843
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 17.301,03**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo anterior** desta Lei, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 das seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1136	FEAS	R$-17.301,03
TOTAL DOS RECURSOS			R$-17.301,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4FE7DC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3787/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, EM EXERCÍCIO Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-5.000,00 (Cinco Mil reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 640
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutencao da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 634
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 10 dias do mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F478EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020. FIRMADA EM 30/07/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESA:** PEGASUS ATACADISTA LTDA; DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA; S.SCHINEIDER; **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS A QUE DIZ RESPEITO ESTE PREGÃO PRESENCIAL TEM POR OBJETO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS **VIGÊNCIA:** 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO QUADRO MURAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATÉ 29/07/2021**. PRAZO DE ENTREGA:** 5 DIAS UTEIS; **PAGAMENTO:** 5 DIAS UTEIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 14/2020 – TIPO ELETRÔNICO. **ORGÃO PARTICIPANTE:** GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E8A2F7E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AÇÃO SOCIAL CULTURAL E AMBIENTAL CATAVENTO- ONG CATAVENTO
CNPJ Nº: 05.831.982/0001-87
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo n° 003/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
16.17.08.242.0247.2072.33350410000
EXPEDIENTE: 13111/2020
DATA: 06/08/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:607E2ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019
LOCADOR: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CPF Nº: 032.307.340-92
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ao prazo constante na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de Locação de 01 (um) prédio de alvenaria, localizado à Rua lateral da RS 389, KM 06, n° 2795, ap. 0002, Bairro da Várzea do Padre, em Osório/RS, para instalação de Unidade Básica de Saúde.
DATA: 06/08/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:2589686A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Valor Total: R$ 11.754,81 (onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SANTO REMÉDIO - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95

Valor Total: R$1.954,00 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 11 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:8D7B449E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO ME
CNPJ: 94.621.703/0001-80
Valor Total: R$11.992,00 (onze mil novecentos e noventa e dois reais).
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Valor Total: R$28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecções de kits a serem distribuídos para as famílias dos estudantes da rede municipal, em caráter excepcional, devido a suspensão das aulas em razão da situação de calamidade pública causada pelo Covid-10.

Palmitinho/RS, 11 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3C58B881

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, tornam público para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do Aviso de Licitação da Tomada de Preços supracitada, para Contratação de empresa especializada para a realização de Sinalização Horizontal de vias Públicas do Município de Palmitinho/RS, em decorrência de fato superveniente ocorrido, o qual originou-se por equívoco do setor responsável pela publicação. Ao tempo, esta Municipalidade informa que o objeto acima será realizado corretamente e a data será Publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:BAA4DF28

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico, revestimento em PMF E CBUQ 3 cm, no Município de Palmitinho/RS a se realizar às **14h do dia 27 de Agosto de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:39213DC3

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP que visa o registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para a realização de Sinalização Horizontal de vias Públicas do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 24 de Agosto de 2020.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 11 de Agosto de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:EB12C6E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 06/2020. Objeto: Execução de pavimentação em paralelepípedos em trechos no município de Parai/RS. Abertura 27/08/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br**, pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:763BCEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1610/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1610/2020
CONTRATADA: CJ ASFALTOS LTDA
CNPJ: 23.921.551/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO.
INÍCIO: 06/08/2020 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 05/09/2020
VALOR: R$ 10.115,00 (Dez Mil Cento e Quinze Reais)

Piratini, 11 de agosto de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:569E1E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020: Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios a fim de serem distribuídos para a alimentação de alunos pertencentes a famílias carentes da rede municipal, conforme discriminado no anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 24/08/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 11 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:BD178A05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS, torna público o CANCELAMENTO do edital de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020,** cujo objeto é: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital, tendo em vista que serão necessárias varias alterações no edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportumente.

Quaraí/RS, 11 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1B67FCB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 53/2020 - CAMINHÃO FORD CARGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 53/2020, com fulcro art. 24, inciso IV da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa: **CENTROSUL PEÇAS E RETIFICA DE MOTORES LTDA – EPP – CNPJ: 07.787.035/0001-61**, perfazendo um total dispensado de **R$ 4.983,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/08/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:74B804F3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 04/2020 - MEDICAMENTOS - RETIFICA

RETIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA
Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – **CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92,** para aquisição de medicamentos, no valor de ~~**R$ 150.146,85**~~ , **R$ 184.815,20,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 11/08/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:C18BBF21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.133 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(692)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(3777) –** Mobiliário em Geral

RECURSO: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente, conforme conta (8267) Banrisul

C/CP – 2018/2019 – Equipamentos UBS – 040139960-0 no valor de R$ 16.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 16.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7422C2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.134 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(480) –** Material de Consumo..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**

(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 30.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:05DBE259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **25/08/2020**, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 022/2020** – Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica; No dia **27/08/2020**, às 10 horas – **TOMADA DE PREÇO – 003/2020** – Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais e Execução de Obra; Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 11 de Agosto de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AF06DCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 611/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSO FELIX DA SILVA,** Matrícula **1052-9**, Motorista, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **12.08.2020 a 10.09.2020,** referente ao período aquisitivo **03.07.2008 a 02.07.2013.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D786A978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **HUGO BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula **2864-9** Agente Comunitário de Saúde **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.09.2020 a 30.09.2020**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2019 a 10.08.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:37754DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **CLAUDIA DA CUNHA TORRES,** Matrícula **2878-9** Enfermeiro, Classe A, Padrão 20 **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.09.2020 a 16.09.2020**, referente ao período aquisitivo de **21.09.2019 a 20.09.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4C309229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.186 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.133 de 11/08/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(692) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 16.000,00
Desdobramento: 4.4.90.52.42.00.00 **(3777) –** Mobiliário em Geral
RECURSO: 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4293 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente, conforme conta (8267) Banrisul C/CP – 2018/2019 – Equipamentos UBS – 040139960-0 no valor de R$ 16.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 16.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FB77B954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.187 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.134 de 11/08/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.30.00.00.00 **(480) –** Material de Consumo..... R$ 30.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**

(3715) Banrisul C/Movimento - 40000450 – 5..... R$ 30.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ECC64F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
OBJETO: Contratação de atendimento técnico especializado para serviço de manutenção dos tratores P80 LS Tractor e U80 LS Tractor que integra a frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
EMPRESA CONTRATADA:
Casa do Produtor Comércio de Tratores, Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. EPP - Dom Pedrito – RS
Contrato nº 018/2020
Item: **01** –R$ 50,96; **02** –R$ 40,56; **03** –R$ 243,08; **04** –R$ 218,30; **05** –R$ 47,77; **06** –R$ 23,44;**07** –R$ 426,00; **08** –R$ 29,35;**09** –R$ 290,00; **10** –R$ 150,00;**11** –R$ 150,00; **12** –R$ 790,36;**13** - R$ 56,68;**14** - R$ 200,42;**15** - R$ 1.701,27;**16** - R$ 143,77;**17** - R$ 205,26;**18** - R$ 16,48;**19** - R$ 3,35;**20** - R$ 162,47;**21** - R$ 485,61;**22** - R$ 235,19;**23** - R$ 51,04;**24** - R$ 45,61;**25** - R$ 20,55;**26** - R$ 308,16;**27** - R$ 365,90;**28** - R$ 157,20;**29** - R$ 199,16;**30** - R$

137,58;**31** - R$ 554,91;**32** - R$ 578,54;**33** - R$ 54,95;**34** - R$ 307,78;**35** - R$ 433,14;**36** - R$ 212,30;**37** - R$ 614,65;**38** - R$ 373,68;**39** - R$ 4,22;**40** - R$ 26,6;**41** - R$ 83,61;**42** - R$ 9,78;**43** - R$ 10,88;**44** - R$ 4,38;**45** - R$ 7,27;**46** - R$ 256,84;**47** - R$ 54,82;**48** - R$ 50,96;**49** - R$ 40,56;**50** - R$ 243,08;**51** - R$ 218,30; **52** - R$ 47,77;**53** - R$ 44,72;**54** - R$ 25,94;**55** - R$ 23,44;**56** - R$ 426,00;**57** - R$ 29,35;**58** - R$ 290,00;**59** - R$ 150,00;**60** - R$ 102,55;**61** - R$ 166,29;**62** - R$ 128,23;**63** - R$ 23,44;**64** - R$ 290,00;**65** - R$ 150,00;**66** - R$ 2,40.
Valor Total do Contrato – **R$ 20.040,71** – (até 31 de dezembro de 2020)

Data de assinatura: 23 de junho de 2020.

Sant'Ana do Livramento - RS

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:00A54C06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **24** de **Agosto** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 0012/2020** - Processo Administrativo nº 04089/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição de Teste Rápido para Diagnóstico Covid – 19**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:749CB557

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25** de **Agosto** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 009/2020** - Processo Administrativo nº 03659/2020, que tem como objeto **Aquisição de Atomizador Costal Motorizado**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de Agosto de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5C7BBA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 04

Solicitamos o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, setor cemitério, os responsáveis pelos restos mortais que encontram-se na propriedade localizada a rua Joaquim Alvarez, bairro Registro (Parque das águas),quadra 013, lote 0137, setor 032 nesta cidade, onde permanecem sem identificação.

Outro assim, comunicamos que é de suma importância o comparecimento dos referidos responsáveis, no prazo de quinze (15) dias, a contar de sua publicação, sob pena dos restos mortais serem Reinumados, conforme Lei Municipal em vigor.

OBS.: Deve – se ressaltar que tal ossada encontra-se em propriedade privada, onde o proprietário, irá transferir a ossada para a Vala comum do Cemitério Público Municipal, logo após o prazo estipulado por este edital, caso não haja manifestação de familiares.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Agosto de 2020.

Atenciosamente.

AIRTON CORREA
Secretária de Serviços Urbanos

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:96757C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ADITIVO N° 02

EXTRATO DE CONTRATO N° 02-2018

OBJETO: Serviços de Hospedagem de site na web. **EMPRESA**: CYBERWEB NETWORKS LTDA. **VALOR**: R$ 99,66 mensais. **PRAZO:**12 meses, a contar de 01 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 a Lei 8.666/93.

PEDRO SILVESTRE PERKOSKI WASZKIEWICZ
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:6456228D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020

Aviso de Alteração do Edital de Concorrência nº. 003/2020 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação, obras complementares, drenagem e sinalização da Estrada de Acesso ao Distrito Barra São João/Atafona – Município de Santo Ângelo, com recursos oriundos da Operação 039403/2018 – SICONV 875477/2018. Motivo da Alteração: Alteração do Inciso II do Item 6.4 do Edital; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 31/08/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:99548E40

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 070/2018

Extrato do 17º Aditivo ao Contrato 344/2018 do Edital de Pregão Presencial 070/2018, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como contratada a empresa EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a instalação de 01 (uma) impressora junto ao gabinete do Vice- Prefeito.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FF7A258B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 57/2016 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 57/2016 do Edital de Pregão Presencial 07/2016, que tem por objeto Concessão de licença de uso de um Sistema de Gestão Ambiental, tendo como contratada a empresa ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato pelo período de 85 dias a contar de 01 de maio de 2020 a 25 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:10EBF856

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.938 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Altera e acrescenta dispositivo ao Decreto de nº 3.930 de 04 de julho de 2020 que versa sobre a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Laranja do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelos Decretos Estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.310, de 14 de junho de 2020, 55.321, de 21 de junho de 2020 e 55.431, de 07 de Agosto de 2020 no território de Santo Ângelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art.8° do Decreto Municipal n° 3.930, de 04 de julho de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8ºOs restaurantes a La Carte e/ou prato feito, lanchonetes e padarias somente poderão desempenhar suas atividades no modo delivery, pegue leve, tele entrega, presencial restrito com a capacidade do percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) permitido no PPCI, incluindo-se neste percentual o número de trabalhadores e clientes presentes no turno, ao mesmo tempo.

§1° Fica autorizado o funcionamento de restaurantes na modalidade de buffet, devendo ser fornecido aos clientes equipamento de proteção (luvas), podendo, também, trabalhar em sistema de prato servido, em que as refeições deverão ser servidas por funcionário devidamente equipado para tanto.
§2° Os restaurantes poderão desempenhar suas atividades até as 24h, sendo permitido a prática de música ao vivo até as 24h, devendo ser respeitado o distanciamento de 4 (quatro) metros dos músicos, ficando estipulado tolerância de 30 minutos para a saída dos clientes do local.

§3° É obrigatório o uso de máscara facial de proteção pelos clientes para se locomoverem dentro dos estabelecimentos.
§4° Fica autorizado a colocação de mesas nas calçadas em frente aos bares e restaurantes, desde que, obedecido, rigorosamente, a distância prevista no Distanciamento Controlado, bem como observada a taxa de ocupação legal, podendo utilizar 1/3 do espaço físico da calçada.
§5° É obrigatório o uso de termômetro infravermelho corporal para medir a temperatura da equipe funcional, bem como dos clientes frequentadores do local.

Art. 2º O art.11 do Decreto Municipal n° 3.930, de 04 de julho de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11 Os supermercados, mercados e atacados, poderão operar com 50% (cinquenta por cento) dos seus trabalhadores.
§1° Os Atacados poderão operar com o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) clientes dentro do estabelecimento.
§2° Os Supermercados poderão operar com o limite máximo de 100 (cem) clientes dentro do estabelecimento.
§3° Os Mercados poderão operar com o limite máximo de 60 (sessenta) clientes dentro do estabelecimento.
§4° Deverá ser implementado um sistema de controle do número de clientes que adentrem aos estabelecimentos referidos no caput."

Art.3° O art. 14 do Decreto Municipal n° 3.930, de 04 de julho de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.14 Todas as atividades de ensino Fundamental, Médio, Superior e outras atividades de ensino deverão seguir rigorosamente o constante no Decreto Estadual n° 55.431, de 07 de agosto de 2020 e 55.240, de 10 de maio de 2020 editado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul."

Art.4° Acrescenta os arts. 47, 48, 49, 50, 51, 52, e 53 às Disposições Finais do Decreto Municipal n° 3.930, de 04 de julho de 2020, que terão a seguinte redação:

"Art. 47 As lojas de conveniência poderão funcionar das 07h às 23h com atendimento ao público atendendo as medidas indispensáveis a promoção da saúde pública, com a proibição de aglomerações e com a capacidade máxima de ocupação de 20% (vinte por cento) da constante no seu PPCI, vedada a permanência de clientes no interior dos respectivos ambientes além do tempo necessário para a compra de

alimentos e de outros produtos.

Art. 48 Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais após as 24h.

Art. 49 Fica proibida a circulação de pessoas nas praças e logradouros públicos, onde há maior concentração de pessoas, devendo ocorrer o isolamento da área onde a circulação está proibida, inclusive com o fechamento das áreas de Lazer e Esportes.

Parágrafo único: Determina o fechamento do Parque de Exposições Siegfried Ritter, sendo permitido somente o acesso de pessoas que estejam desempenhando suas funções laborais.

Art. 50 Nas empresas com o quadro funcional acima de 10 (dez) trabalhadores passa a ser obrigatório o uso de termômetro infravermelho corporal, diariamente, para medir a temperatura da equipe funcional, bem como dos clientes que adentrarem nas mesmas.

Art. 51 Fica também estabelecido que todas as igrejas, as quais reunirem em seu local de celebração de missas/cultos acima de 20 (vinte) pessoas será obrigatório o uso de termômetro infravermelho corporal, para medir a temperatura dos seus frequentadores.

Art. 52 Ficam reiteradas todas as medidas expressas nos Decretos Municipais nº 3.906/2020 e 3.912/2020, com a aplicação das penalidades previstas a quem eventualmente venha descumprir as medidas aqui decretadas.

Art. 53 Todas as demais medidas de prevenção e restrições não disciplinadas nos Decretos deste município, deverão obedecer *às regras estabelecidas pelos Decretos Estaduais n° 55.240/2020, 55.285/2020 e* 55.431, de 07 de Agosto de 2020 e *suas alterações, o contido no Plano de Distanciamento Controlado estabelecido pelo Governo do Estado, bem como o contido nas Portarias emitidas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde."*

Art. 5° Fica revogado o Decreto Municipal n° 3.924, de 18 de junho de 2020.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 10 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:DC4354D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 067/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de fornecimento de materiais nº.165/2020.
CONTRATADO: JK MATIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 23.565.572/0001-13.
OBJETO: aquisição de veículo automotor zero quilômetro para a Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da Consulta Popular 2015/2016.
VALOR TOTAL: R$ 60.700,00
PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EC94ADAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.732, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º13/2017, relativo à Portaria n.° 1.685, de 11 de dezembro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico 022/2017, por parte da empresa Paganela & Paganela Representações LTDA - ME

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 13/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.685, de 11 de dezembro de 2017, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2017, por parte da empresa **Paganela & Paganela Representações Ltda. ME.**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 571,12 (quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), à empresa **Paganela & Paganela Representações Ltda - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.652.288/0001-30, situada na Avenida Militar, n.º 5.141, Centro, na cidade de Vacaria, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:2F8CAF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 159/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2020.
CONTRATADA: R.D. DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS ME, CNPJ: 15.221.634/0001-41.
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPIs para as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino..
VALOR TOTAL: R$ 1.915,20.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:8B79C03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 158/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2020.
CONTRATADA: PETTER COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI, CNPJ: 08.968.649/0001-02.
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPIs para as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino..
VALOR TOTAL: R$ 2.360,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:B65B37D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 157/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2020.
CONTRATADA: FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI, CNPJ: 01.194.890/0001-82.
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPIs para as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino..
VALOR TOTAL: R$ 2.622,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:78E7C922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 156/2020.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 015/2020.
CONTRATADA: A.M. WELLER CONFECÇÕES-ME, CNPJ: 04.350.099-0001-02.
OBJETO: Aquisição de uniformes e EPIs para as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino..
VALOR TOTAL: R$ 6.306,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:ECE39AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 171/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 038/2020.
CONTRATADA: RAFAEL ANGELI ME, CNPJ:20.834.805/0001-48.
OBJETO: Aquisição de mesa sob medida e duas cadeiras para o FAPS.
VALOR TOTAL: R$ 2.970,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:F2787390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº. 172/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 038/2020.
CONTRATADA: AMANDA C DE A OLIVEIRA- ME, CNPJ: 21.098.759/0001-29.
OBJETO: Aquisição de mesa sob medida e duas cadeiras para o FAPS.
VALOR TOTAL: R$ 998,00.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:0B10A594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1764/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 224/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 09/09/2019, à servidora ANITA SILVEIRA DA COSTA, CPF 547.647.260-68, matrícula 10952, cargo de Professor - área 1 - anos iniciais, nível 2 - Pós graduação, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.350,70 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 26% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 20% de gratificação de direção de escola - Lei Municipal nº 6936 de 2013, art. 1 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:295456BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1766/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 581/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 22/08/2018, ao servidor JOÃO NETO DOS SANTOS, CPF 179.252.580-04, matrícula 13773, cargo de Vigilante, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.892/12.775 no valor de R$ 1.039,89 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:19306316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 26/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem	Nicolle Cardoso Telles	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 7 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:EFF2B71C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 47/2020 (Processo Administrativo nº 181/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de suprimentos e materiais de informática para utilização nas atividades das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).**Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA(24.291.879/0001-36): Item 5 (R$ 83,00), Item 14 (R$ 125,00), Item 26 (R$ 430,00), Item 28 (R$ 850,00), Item 30 (R$ 205,00), Item 39 (R$ 608,00), Item 40 (R$ 480,00), LUIZ CESAR THOMAS(26.184.320/0001-32): Item 33 (R$ 670,00), Item 75 (R$ 265,00), SYSTEMSUL INFORMATICA LTDA(05.582.316/0001-52): Item 10 (R$ 52,50), Item 51 (R$ 456,00), Item 57 (R$ 374,00), Item 63 (R$ 39,00), Item 67 (R$ 4,00), Item 71 (R$ 735,00), Item 84 (R$ 1.135,00), FRANCISCO DE LIMA & CIA. LTDA(35.827.355/0001-33): Item 45 (R$ 6,50), Item 48 (R$ 105,00), Item 49 (R$ 174,00), Item 53 (R$ 80,00), Item 55 (R$ 46,00), Item 56 (R$ 39,00), Item 61 (R$ 45,00), Item 62 (R$ 37,00), Item 65 (R$ 85,00), Item 69 (R$ 580,00), Item 70 (R$ 340,00), Item 83 (R$ 868,00), Item 86 (R$ 67,00), Item 88 (R$ 110,00), LIRA DA LUZ & CIA LTDA(05.192.522/0001-56): Item 54 (R$ 469,00), Item 77 (R$ 720,00), Item 91 (R$ 1.100,00), Item 92 (R$ 1.290,00), Item 93 (R$ 1.280,00), LEXBEMARK COMERCIO LTDA -**

EPP(03.328.413/0001-98): Item 4 (R$ 510,00), Item 11 (R$ 565,00), Item 12 (R$ 170,00), Item 13 (R$ 130,00), Item 15 (R$ 140,00), Item 16 (R$ 180,00), Item 17 (R$ 130,00), Item 18 (R$ 150,00), Item 21 (R$ 130,00), Item 22 (R$ 95,00), Item 23 (R$ 290,00), Item 24 (R$ 575,00), Item 34 (R$ 299,00), Item 58 (R$ 455,00), Item 73 (R$ 155,00), Item 74 (R$ 130,00), Item 76 (R$ 309,00), Item 96 (R$ 996,00), Item 97 (R$ 700,00), Item 98 (R$ 740,00), J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI(20.058.175/0001-67): Item 27 (R$ 490,00), Item 41 (R$ 493,00), Item 43 (R$ 40,00), Item 44 (R$ 56,00), Item 47 (R$ 77,00), Item 52 (R$ 250,00), Item 78 (R$ 66,95), Item 81 (R$ 364,50), Item 94 (R$ 1.085,00), Item 95 (R$ 1.085,00), Item 99 (R$ 770,00), A. T NEDEL & CIA LTDA(14.062.718/0001-17): Item 6 (R$ 16,00), Item 7 (R$ 29,00), Item 29 (R$ 474,00), Item 31 (R$ 650,00), Item 32 (R$ 653,00), Item 35 (R$ 510,00), Item 59 (R$ 380,00), Item 80 (R$ 384,00), Item 87 (R$ 169,00), Item 89 (R$ 50,00), Item 100 (R$ 960,00), Item 101 (R$ 1.490,00), RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR(20.060.598/0001-11): Item 25 (R$ 470,00), Item 36 (R$ 1.800,00), Item 38 (R$ 600,00), Item 79 (R$ 318,00), Item 90 (R$ 700,00), Item 102 (R$ 755,00), Item 103 (R$ 1.800,00), ANDERSON VOLPI(31.596.407/0001-57): Item 1 (R$ 36,00), Item 2 (R$ 137,00), Item 8 (R$ 665,00), Item 9 (R$ 26,00), Item 19 (R$ 165,00), Item 20 (R$ 119,00), Item 37 (R$ 520,00), Item 42 (R$ 6,00), Item 46 (R$ 2,60), Item 50 (R$ 320,00), Item 60 (R$ 415,00), Item 64 (R$ 40,00), Item 66 (R$ 70,00), Item 68 (R$ 135,00), Item 72 (R$ 1,14), Item 104 (R$ 168,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 11 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:743FC993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão Presencial n° 49/2020 (Processo Administrativo nº 193/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Da retificação:** Fica excluída a exigência da parte final da alínea "a" do subitem 6.5.5 (*Licença de Operação válida, expedida pelo órgão ambiental competente do fabricante, conforme Resolução nº 237/1997 do CONAMA*), passando o subitem 6.5.5 a vigorar com a seguinte redação:

6.5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF, emitido pelo IBAMA, do fabricante ou importador e

Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) a que corresponde o certificado.

b) Comprovante de registro/certificação do INMETRO, do fabricante ou importador, exceto para os itens que não há obrigatoriedade de certificação pelo INMETRO.

Obs. A licitante deverá identificar o(s) item(ns) a que corresponde o registro/certificação.

Em face da alteração das exigências constantes do subitem 6.5.5 Qualificação Técnica, fica alterada a data de abertura do certame, constante do preâmbulo do Edital, ficando designada a sessão de abertura e julgamento para às **09h do dia 26 de agosto de 2020,** bem como, alterada as datas constantes no subitem 3.1, **no dia 26 de agosto de 2020, com início às 09h** e a constante do subitem 3.2, **até às 09h do dia 26 de agosto de 2020.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos. O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Coord. de Compras e Licitações e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 11 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:7B9DA7BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2020 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2020

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, instituído pelo edital nº40/2020.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020 – Edital nº 040/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos após período de recurso:

CARGO: Enfermeira

Nº da inscrição	Nome
001-40/2020	Gabriele Schek
002-40/2020	Taciana Vedovatto Klein Kerschner
003-40/2020	Rejane Moraes Reimann
004-40/2020	Fernando Dal Lago
005-40/2020	Luan Carlos da Silva Walker
006-40/2020	Josiane Caroline Zimmermann
007-40/2020	Patricia Regina de Oliveira
008-40/2020	Jaqueline Sganzerla

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	*VALMIR JOSÉ DILLI*	*KARIN ANETE PETRY*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6F34AA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020

Contratada: Metalurgica Minuano Eireli
Objeto: Aquisição de brinquedos para a Praça Municipal Alceu Fernandes
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 044/2020
Forma e Prazo de entrega: 45 dias, devidamente instalados.
Preço e Pagamento: R$ 37.031,20, em 07 dias após a entrega e instalação
Assinatura: 11.08.2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:06A23959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 055/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **ELONI FUHR,** CNPJ nº 95.276.234/0003-34, para a prestação de serviços de exame laboratorial de detecção de

COVID-19 por PCR, pelo valor de R$ 230,00 por exame, de acordo com o processo nº 694/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 11 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:F2A2308F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, a **anulação** do Edital de Pregão Presencial nº 011/2020, de 30 de julho de 2020, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus, câmaras e protetores. A anulação do referido certame dar-se-á em atendimento ao comunicado de auditoria nº 2904360-SRFW do TCE, no que tange as exigências do Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em nome do fabricante; da Licença de Operação, em nome do fabricante; da Comprovação de que o fabricante do pneu cotado é associado a RECICLANIP ou outro órgão; e, da pesquisa prévia de preços de fornecedores do ramo do objeto, bem como, de outros órgãos e entidades da administração pública.

Prefeitura Municipal de São José do Inhacorá, 11 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:820E73BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO 40629/2020

PAULO AUGUSTO GARAY DAS NEVES - ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 356/2020
CNPJ: 29.134.824/0001-36
OBJETO: Contrato emergencial, pelo período de até 12 (doze) meses, de empresa para prestação de serviços de manutenção de gerador da Fundação Hospital Centenário.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2020.
VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal a Lei Federal N° 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:27333885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.637, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Programa Selo Estabelecimento Seguro no Município de São Leopoldo e respectivo Comitê Gestor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus), conforme declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, e seus horrendos reflexos sociais e econômicos;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional conforme Decreto Legislativo nº 6, de 2020; a declaração de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul conforme Decreto Estadual nº 55.154 , de 01 de abril de 2020; e a decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo conforme Decreto nº 9.482 , de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a demanda de funcionamento dos estabelecimentos econômicos para evitar tragédias sociais e econômicas, porém sendo fundamental oferecer segurança aos consumidores e trabalhadores;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o Programa Selo Estabelecimento Seguro para empreendimentos que ofereçam atendimento ao público em condições especiais de cuidado com a transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. O selo Estabelecimento Seguro será fornecido a empreendimentos que cumprirem cumulativamente a capacitação dos seus gerentes e trabalhadores, que assumirem protocolos de boas práticas de prevenção estipulados setorialmente e a testagem amostral dos seus trabalhadores.

Art. 3º. O cumprimento das medidas de prevenção adotadas pelos estabelecimentos passará por auditoria específica antes do cadastramento da empresa.

Parágrafo único. O Poder Público será responsável pela divulgação do programa, bem como publicará uma lista dos estabelecimentos cadastrados.

Art. 4º. O estabelecimento que possuírem o selo estabelecimento seguro poderá utilizar o Logotipo em suas ações de marketing e divulgação, e receberão por meio de decreto ampliação da capacidade de lotação, horários de atendimento entre outras vantagens.

Art. 5º. Os estabelecimentos que possuírem o selo e forem autuados descumprindo as medidas de prevenção previstas nos decretos municipais perderão automaticamente a certificação por 15 dias na primeira ocorrência e definitivamente em caso de reincidência.

Art. 6º. Fica instituído, como mecanismo de governança institucional, e como o objetivo de avaliar, monitorar, direcionar e servir de instância de recursos ao programa o Comitê Gestor do programa de Certificação Estabelecimento Seguro no Município de São Leopoldo, que terá a seguinte composição:
I - 01 (um) representante da Secretaria Geral de Governo;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante do gabinete do prefeito municipal.
V- 04 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. A secretaria executiva do Comitê Gestor será de responsabilidade da Secretaria Geral de Governo, a qual poderá expedir regulamentações normativas para a perfeita coordenação das ações.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DD27F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.638, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 18 de agosto de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Acrescenta o inciso XXXI e o § 10 ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)
XXXI. templos de qualquer culto.
(...)

§ 10. Fica permitida a realização de missas, cultos e serviços religiosos com, no máximo, 10% (dez por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI, devendo ser observado um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, ressalvado o direito de casais e familiares de se sentarem juntos. Fica permitida, ainda, a realização de atendimentos individuais para aconselhamento e conforto espiritual."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados o inciso XIII do art. 2º e o art. 12-A do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Art. 5º. Fica revogado, a partir de 17 de agosto de 2020, o inciso X do art. 11 do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37E9BEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 72/2020

SÚMULA DO CONTRATO N° 72/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 18/2020
CONTRATADO: **TDEC REDES DE COMPUTADORES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.093.568/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a **Aquisição da renovação da garantia, suporte técnico e atualizações para solução de firewall Palo Alto 3020 em produção na rede do Município de São Leopoldo pelo período de 12 (doze) meses,** de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$ 91.737,99
RUBRICA: Os recursos para pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 07 Secretaria Municipal da Administração; Unidade:03 Diretoria de Tecnologia da Informação; Dotação: 347/2020; Recurso: 0001 – Livre; Proj/Atividade: 2029 – Modernização e Manutenção da infraestrutura de Telecomunicações; Elemento de despesa: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:9D43DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL, TOMBADA SOB O Nº 07/2019 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente ao **Pregão Presencial, tombada sob o nº 07/2019, tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Traumatologia, para atendimento através de plantões na Urgência/Emergência, Rotina Clínica, Cirurgias de 2º Tempo, Consultorias nas unidades e Consultas Ambulatoriais para a Fundação Hospital Centenário, de acordo com as especificações constantes no Anexo III – Termo de Referência.** A Pregoeira declara alicitação Fracassada Abre-se prazo de recurso frente às decisões do Pregoeiro. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br intitulado *PP 07_19 FHC _ RESULTADO FINAL.*

MICHELE SANTOS SEVERO
Pregoeira

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8FAD6C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 FHC - REVOGADO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL 03/2020 FHC**, **MENOR VALOR GLOBAL - OBJETO**: contratação de empresa, com a finalidade de prestação de serviços médicos na Ilha do Pronto Socorro com plantão de (24 Horas) e ou (12 Horas) por dia em qualquer dia da semana inclusive sábados, domingos e feriados conforme a necessidade da demanda necessária de plantões em aberto, contemplando a cobertura máxima de escala na Fundação Hospital Centenário não podendo ultrapassar 1.500 horas mensais e turno de plantão, em conformidade com as especificações técnicas. O Termo de revogação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F6C50897

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS EMERGENCIAIS COM OS REPAROS DE ESTRUTURA METÁLICA E DE BANHEIROS, IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 06/2020 –** Menor Preço Global **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a execução de reformas emergenciais com os reparos de estrutura metálica e de banheiros, impermeabilização de lajes do Terminal Rodoviário de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 02 de setembro de 2020, às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EEB56195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria n°522/2020.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de PM de São Martinho, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria 575/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 24/04/2019, à servidora **MARIA HELENA HARTMANN**, CPF 412.480.150-53, matrícula 754, cargo de Professora, nível 2, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.068,88 – art. 32 da Lei Municipal n° 2161 de 2009; adicional por tempo de serviço de 33%, referente a 33 anos de serviço prestado ao Município no valor de R$ 682,73 – art. 66 a 68 da Lei Municipal n° 2610 de 2013, a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 10/08/2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:38DB749E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº015/2020, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 24 de agosto de 2020, às 14h00min, através do sistema Pregão Eletrônico Banrisul.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 11 de agosto de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:90CAD9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS,** no uso de suas atribuições, torna público a retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº013/2020, conforme segue:
Fica excluída a exigência constante no item nº03 do termo de referência no que tange ao seguinte quesito: "**Anexo a proposta de preços a empresa licitante deverá apresentar o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO no que tange a este item**, do esforço de tração de 4150 kgf na região da solda."

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:51CE5EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.10
Data: 30/07/2020
Hora: 07:56

Portaria n.º 124/2020

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2020, à servidora **LOURAINE VIAPIANA**, CPF 622.202.890-72, matrícula 000000091, identidade funcional 000000091, cargo de Professor, padrão Nível, nível 2, classe "D", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.021,87 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 2 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, § 1º e 3§; Avanço referente a 09 Triênios (45% do Piso N-2 na Classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 37; Classe D (45%) do Piso N-2 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 10; Adicional por Tempo de Serviço (15% do Piso N-2 na Classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36 a ser custeado por Fundo de Aposentaria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 30/07/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:57E1ABCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: O Edital de **CARTA CONVITE 016/2020**, que visa contratação de empresa para serviços de elaboração e execução de Projeto estrutural, reformas e pinturas do Centro Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Saúde. Sendo abertura dia 20 de agosto de 2020 as 10:00 horas. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 11 de agosto de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:2FE81A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.10
Data: 11/08/2020
Hora: 09:33

Portaria n.º 127/2020

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/07/2020, à servidora **ROSELI HOSEL PORTELA**, CPF 662.210.300-30, matrícula 1, identidade funcional 1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 8, nível Padrão, classe "D", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.985,10, composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 8 – Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 38, Avanço referente a 10 Triênios (50% do Vcto Padrão 8 na Classe "D") – Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 40; Adicional p/ Tempo de Serviço – 25 anos de Ser (25% do Vcto Padrão 8 na Classe "D" – Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 43; Classe D (30% sobre o Vencimento do Padrão 8) – Lei Municipal nº 1988 de 2002, art. 25 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO NICOLAU, 11/08/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B1B4CD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0626/2020, 06 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,aservidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de agente administrativo, matricula 2536, o gozo de 04 (quatro) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2018 a 03.02.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.08.2020 a 14.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D06F8D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0627/2020, 06 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA PERES**, detentora do cargo efetivo de agente administrativo, matricula 2536, o gozo de 05 (cinco) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **04.02.2019 a 03.02.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.08.2020 a 21.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5C75CFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0628/2020, 06 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES MARTINS**, detentor do cargo efetivo de Eletricista, matricula 1983, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de **01.07.2018 a 30.06.2019** e10 (dez)dias referente ao período aquisitivo de **01.07.2019 a 30.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.08.2020 a 15.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85C2E46E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0629/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO**, matrícula 2285, detentora do cargo em provimento efeivo de Agente de Serviço Complementar, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **25.04.2013 a 23.04.2018**, concedido pela Portaria **0851 de 04.07.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **17.08.2020 a 15.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6273D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0630/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SINARA QUINHONES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **30.07.2020 a 20.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **30.07.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D5CD247F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0631/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92,

conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **09.08.2020 a 06.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4043C924

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0632/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **ISABEL MILENA LOPES DA SILVA**, cargo efetivo de Professora, matrícula n° 2506, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **29.06.2020 a 29.12.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.06.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9EB66434

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0633/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **ROSELAINE COLPO TONETTO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 535, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **25.07.2020 a 24.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.07.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:351F03DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0634/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1734, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **21.07.2020 a 21.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.07.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0BB19CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público que se encontra aberto procedimento licitatório, por Tomada de Preços nº 009/2020, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de capeamento e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ); drenagem pluvial, passeios públicos e sinalização viária, numa área total de 10.334,74 m², na Rua Padre João Wagner, Rua do Angico e Avenida Dr. Bruno Cassel, com recurso referente a **OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0501336-65, QUE FIRMAM O PROGRAMA AVANÇAR CIDADES - MOBILIDADE URBANA - QUALIFICAÇÃO VIÁRIA E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**. As propostas serão recebidas e abertas **às 09 horas do dia 26 de agosto de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 600. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500.

São Sebastião do Caí, 11 de agosto de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5B36A561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2020.
Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de limpeza.
Adjudicados:
Alpha Higiene e Limpeza Eireli. CNPJ: 09.276.894/0001-11. Valor R$ 6.987,00 (seis mil e novecentos e oitenta e sete reais).
Cristiano Duarte. CNPJ: 14.480.526/0001-20. Valor R$ 8.083,00 (oito mil e oitenta e três reais).
DAKA ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. CNPJ: 05.893.461/0001-54. Valor R$ 2.153,50 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
JONATHAN AFONSO DO PRADO. CNPJ: 32.040.295/0001-16. Valor R$ 2.528,00 (dois mil e quinhentos e vinte e oito reais).
MARCELA MARTINS DOS SANTOS. CNPJ: 23.874.152/0001-19. Valor R$ 8.519,80 (oito mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
PARANA FOODS COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 24.170.620/0001-37. Valor R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

São Valério do Sul – RS, 06 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EBC4BED2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020

A Administração Municipal de São Valério do Sul/RS, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 14/2020 para aquisição de Materiais de Limpeza, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2020. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 07 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8ABC1142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 30/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço nas datas e horários que seguem: Dia 28/08/2020 às 10h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2020, cujo objeto é cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar serviços de saneamento em diversos setores do Município. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:14213E27

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, o resultado da **Dispensa de Licitação, Exp. Adm. 9906/2020**, Os serviços serão pertinentes à de HORA/MÁQUINA, para aluguel de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, obedecendo às ordens de serviços emitidas pelos responsáveis da área de atuação da Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Sapucaia do Sul. EMPRESA CONTRATADA: **MAK VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ Nº 13.137.265/0001-88, O preço a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços contratados será de R$ 581.500,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), sendo os valores de R$ 173,00 (cento e setenta e três reais) e R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) da hora produtiva contratada prazo de vigência de 12 meses.

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:20757E9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece procedimentos e condutas dos agentes políticos e servidores públicos no âmbito da Administração Direta de Sapucaia do Sul no ano eleitoral de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termo dos incisos IX e X do art. 82 da Leio Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e respectivas alterações, que determinam as condutas a serem observadas em face das eleições do corrente ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de o Executivo bem orientar os seus servidores para a fiel observância da legislação eleitoral com vista a assegurar igualdade de tratamento entre todos os que concorrem ao pleito do ano 2020; e,
CONSIDERANDO a Emenda à Constituição Federal nº 107, de 02 de julho de 2020,
DETERMINA:

Art. 1º É vedado aos agentes públicos, inclusive agentes políticos e servidores públicos municipais:
I - afixar ou permitir a afixação de material que veicule propaganda eleitoral em todo e qualquer órgão e entidade da Administração Direta ou Indireta do Município;
II - distribuir ou permitir a distribuição, no âmbito das repartições públicas municipais, de material que veicule propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito deste material.
III - transportar, nos veículos oficiais, próprios, locados pelo Município, ou provenientes de convênios ou contratos com outros níveis do Poder Público ou com entidades de caráter privado que sirvam, a qualquer título, à Administração Municipal, material que veicule propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações;
IV - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Direta ou Indireta do Município;
V - usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços, custeados pela Administração Pública municipal, tais como Internet, correio eletrônico, fax, telefone, cópias reprográficas e demais equipamentos públicos;
VI - ceder servidor ou empregado da Administração Direta ou Indireta Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
VII - manifestar preferências partidárias em horário de expediente, inclusive em redes sociais tais como “Twitter” e “Facebook”.
§ 1º Inclui-se na proibição do *caput* deste artigo a utilização, por servidores públicos, de camisetas, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços e materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.
§ 2º A vedação de atividades político-partidárias e de propaganda eleitoral abrange tanto os setores e espaços destinados ao atendimento externo, como também aqueles destinados aos serviços internos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.
§ 3º A infringência ao disposto neste artigo deve ser comunicada à chefia imediata, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/97, art.73, §10).
Parágrafo único. Em face da declaração de estado de calamidade pública do Município por causa da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as exceções à proibição determinada na Lei Eleitoral e referida no “caput” deste artigo devem ser objeto de análise individual pelos setores competentes.

Art. 3º Somente será permitido realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que não excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 4º As solicitações de informações provenientes da Justiça Eleitoral deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, sendo vedadas às respostas diretas sem a intervenção do referido órgão.
Parágrafo único. As solicitações referidas no *caput* deste artigo recebidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública serão encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, que diligenciará para seu pronto atendimento, requisitando as informações dos órgãos competentes.

Art. 5º Nos seis meses antes do pleito, até a posse dos eleitos, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, VIII).

Art. 6º A partir de 15 de agosto de 2020, três meses que antecedem o pleito, fica vedada:
I - a utilização de marcas, símbolos ou imagens associadas ao Governo nos materiais da Administração Pública direta e indireta;
II - a utilização de marcas, símbolos ou imagens nas placas de obras de que participe o Estado e/ou União.
Parágrafo único. Deve ser retirada ou coberta a marca de Governo da publicidade já produzida, inclusive em placas de obras, dentro do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 7º A partir de 15 de agosto de 2020, três meses que antecedem o pleito, é vedado aos agentes públicos da esfera administrativa fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Art. 8º A partir de 15 de agosto de 2020 são vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas (Lei nº 9.504/97, art. 73, V e VI, a):
I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex-officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
a) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 15 de agosto de 2020;
b) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
II - realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvada os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
III - é vedado aos agentes públicos, com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

Art. 9º A partir de 15 de agosto de 2020, três meses antes do pleito fica vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/97, art. 75).

Art. 10. O Município não pode permitir a qualquer candidato comparecer, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, ou seja 15 de agosto de 2020, a inaugurações de obras públicas.

Art. 11. As informações relativas a serviços e documentos públicos serão fornecidas aos partidos políticos inscritos no pleito de 15 de novembro, mediante solicitação por meio de ofício do partido político interessado dirigido ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. As solicitações referidas no *caput* deste artigo recebidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública serão encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, que diligenciará para seu atendimento, requisitando as informações dos órgãos competentes.

Art. 12. É autorizado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município receber em visita os candidatos devidamente registrados conforme a legislação, desde que previamente agendados pelo partido ou coligação que representem, sendo vedada a distribuição de propaganda eleitoral no local.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser encaminhada por escrito à direção do órgão ou entidade a ser visitada no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes da data desejada para a realização da visita, discriminando horário(s) e local(is) pretendido(s).

Art. 13. Reputa-se agente público para os efeitos desta Ordem de Serviço quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração,

por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidade da Administração Direta ou indireta do Município. (§1º do Art. 73, da Lei Federal 9.504/97)

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 10 de agosto de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:8011F21B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.567, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4.511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto estadual nº 55.433, de 10 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul,
I – no Anexo I – Bandeira Vermelha ficam modificadas as alíneas “a”, “b”, “m”, “n” e “s” e acrescentadas as alíneas “t” e “u” ao inciso II conforme seguem:
“a) lanchonetes, lancherias e cafeterias, inclusive de lojas de conveniência, podem manter serviços de tele-entrega, take away e drive-trhu, desde que não gerem aglomeração e que mantenham equipes reduzidas de trabalhadores correspondente a no máximo 50% (cinquenta por cento) no espaço físico por vez;
b) comércio de veículos podem funcionar com teleatendimento e também com atendimento restrito, limitado este somente de quarta-feira a sábado, das 10 às 17 horas, desde que não gere aglomeração e limitado ao máximo de trabalhadores e de clientes correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;
k) permitida a abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos e a realização de cultos, desde que respeitado o máximo de pessoas correspondente a 10% (dez por cento) da capacidade de público, e, em todos os casos, o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros quadrados (2m²) entre os participantes, que devem utilizar máscaras de proteção facial, com ocupação intercalada de assentos;
m) comércio atacadista de itens não essenciais pode funcionar por meio de comércio eletrônico, de tele-entrega, de "drive-thru", e também com atendimento restrito, limitado este somente de quarta-feira a sábado, das 10 às 17 horas, desde que não gere aglomeração e limitado ao máximo de trabalhadores e de clientes correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;
n) comércio varejista de itens não essenciais pode funcionar por meio de comércio eletrônico, de tele-entrega, de "drive-trhu", e também com atendimento restrito, este limitado somente de quarta-feira a sábado, das 10 às 17 horas, desde que não gere aglomeração e limitado ao máximo de trabalhadores e de clientes correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do estabelecimento;
s) restaurantes com atendimento "a la carte" e "prato feito", vedado autosserviço, podem atender somente de terça-feira a sábado, das 9 às 16 horas, respeitando teto de ocupação de no máximo 25%, manter serviços de tele-entrega, take away e drive-trhu, desde que não gerem aglomeração e que mantenham equipes reduzidas de trabalhadores correspondente a no máximo 50% (cinquenta por cento) no espaço físico por vez;”
t) padarias e confeitarias podem manter serviços de tele-entrega, take away e drive-trhu, e atendimento restrito, vedado autosserviço e consumo no local, não gerem aglomeração, e respeitando o teto de ocupação de no máximo 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores e de clientes no espaço físico por vez;
u) lavagens de veículos de passeio podem funcionar com atendimento individualizado;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Ficam revogados as alíneas “s” e “t” do inciso I e a alínea “o” do inciso II, todas do Anexo I do Decreto nº 4.511, de de 6 de abril de 2020

Sapucaia do Sul, em 11 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2A49E7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1958/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente serviço de elaboração de Projeto Complementar, Orçamento e Memorial Descritivo para finalização do Ginásio do Instituto Estadual de Educação Nossa Senhora Imaculada, com a empresa Construtora J Pierezan Ltda .

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:41608BF9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1962/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de chapas de policarbonato para manutenção na Parada de Onibus quase em frente ao Posto de Saúde da Dona Borja, com a empresa Day Brasil S/A .

GABINETE DO PREFEITO, 11 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:23449FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para serviços de TORNO E SOLDA para manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 03 de Setembro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 027/2020, com a empresa SPINDLER – SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LTDA**.

Taquara, 11 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6E2ACC1D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para consertos de MOLAS dos veículos da frota do MUNICÍPIO, pelo prazo de 12 meses, a contar de 07 de Setembro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 028/2020**, com a empresa **POSTO DE MOLAS AJ LTDA.**

Taquara, 11 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E7F2FC1F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 066/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: E.D. AZAMBUJA & CIA. LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de R$ 1.797,60 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Geladeira/ Refrigerador capacidade de 100 a 120L (frigobar) – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: MIDEA e MODELO: MRC12B2	R$ 898,80	R$ 1.797,60

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
EVERTON DIEHL AZAMBUJA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0315DA80

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 067/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 8.591,00** (oito mil e quinhentos e noventa e um reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Cadeira fixa em aço - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 60,00	R$ 1.920,00
02	Longarina 2 lugares - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 190,00	R$ 380,00
09	Longarina 3 lugares, assento/encosto em polipropileno - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 219,00	R$ 1.971,00
22	Mesa de Escritório - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: REIFLEX	R$160,00	R$ 3.520,00
01	Mesa para refeitório fixa, para 06 assentos – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: REIFLEX	R$ 800,00	R$ 800,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
NORMÉLIA LOTTERMANN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6F56D005

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 068/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: G. C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 2.270,40** (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Arquivo em aço, 3 a 4 gavetas com trilho telescópico gavetas - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: BIG METAL MODELO: 13141	R$ 378,40	R$ 2.270,40

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LORENA LASKOSKI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F8C76E0E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 069/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.887,00** (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Armário em aço - Televisor LED, com conversor digital, entrada HDMI, USB, full HD, de 32 a 41" - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: BIG MODELO: AM02	R$ 319,00	R$ 638,00
01	Televisor LED, com conversor digital, entrada HDMI, USB, full HD, de 32 a 41" - Televisor LED, com conversor digital, entrada HDMI, USB, full HD, de 32 a 41" / MARCA: MULTILASER MODELO: TL01	R$ 1.249,00	R$ 1.249,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
GUILHERME XAVIER PIVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EBDFA80C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 070/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 20.598,00** (vinte mil e quinhentos e noventa e oito reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Ar Condicionado, split , 12 mil btus quente e frio - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: KOMECO MODELO: KAC09CHSA	R$ 1.270,00	R$ 16.510,00
02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado pressão, coluna simples - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: LIBELL MODELO: PRESS BABY	R$ 599,00	R$ 1.198,00
02	Forno Microondas - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: MIDEA MODELO: MTFB42	R$ 450,00	R$ 900,00
01	Geladeira/ Refrigerador capacidade de 360 a 400L - Descrição conforme Plano de Trabalho / MARCA: ELECTROLUX MODELO: DC44		

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9CECF145

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 071/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MV ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Aparelho de ar condicionado - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: VOGGA MODELO: VOG18QFIR4 e VOG18QFER4	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ELIZEU COELHO RAUPP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:5AC84CEB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 072/2020
PROCESSO N°: 3411/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS conforme SIGEM, com recurso Federal – Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de **R$ 1.576,00** (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Armário em madeira - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: TUBULARTE MODELO: ARM001	R$ 217,00	R$ 1.302,00
01	Mesa de reunião, MDF, retangular de 2,00mx0,90m - Descrição conforme plano de trabalho / MARCA: TUBULARTE MODELO: MESA001	R$ 274,00	R$ 274,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a

liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ISLA NATÁLIA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9CE819A5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de manutenção/conserto da parte elétrica de veículos da frota do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 30 de Agosto de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 029/2020**, com a empresa **DCARROS CENTER COMÉRCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA.**

Taquara, 11 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:DEBBBC45

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de manutenção/conserto da parte elétrica de veículos da frota do Município, pelo prazo de 12 meses, a contar de 30 de Agosto de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de **Preços Nº 029/2020, com a empresa DCARROS CENTER COMÉRCIO DE ACESSORIOS E PNEUS LTDA.**

Taquara, 11 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:61B1CFFE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 048/2019.
PROCESSO N°: 5778/2019.
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviço de alimentação para fornecimento diário, sendo 40 refeições/dia, 20 no CAPS 1 - Centro de Atenção Psicossocial e 20 no CAPS AD.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 14 de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
DELCIA FAUSTINA LIVI DA CRUZ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6A2DA85B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2020- REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material gráfico a fim de atender as necessidades das secretarias municipais. Data abertura: 24/08/2020, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:07BF0C36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: INB TELECON EIRELI EPP. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de internet e transportes de dados, nos pontos de internet, onda livre e unidades externas da Prefeitura. Valor Total: R$107.475,78 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) no período de 90 noventa) dias. Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18192/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E41A7FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1604, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL DE ESTRELA, para prestação de serviços de pronto atendimento médico em regime de plantão.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – Hospital de Estrela**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0011-65, com a

finalidade de viabilizar o custeio e a manutenção dos serviços de Atenção Básica, referenciados pela UBS, Atenção de Média Complexidade e Urgência/Emergência em saúde, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de Travesseiro, que necessite dos serviços prestados pela mesma, devendo os valores serem aplicados conforme cronograma estipulado no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º – O Convênio a ser firmado com a *Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital de Estrela,* terá vigência a contar de 01 de agosto de 2020, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Art. 3º – A *Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital de Estrela,* deverá apresentar relatório mensal para a Secretaria Municipal de Saúde informando a relação dos munícipes atendidos, com as respectivas assinaturas dos atendidos ou responsáveis, e os procedimentos realizados, para fins de comprovação do efetivo atendimento.

Art. 4º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:345D4F64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1605, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ para prestação de serviços de atendimento aos munícipes travesseirenses, indica recursos e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0002-74, para a prestação dos seguintes serviços e atendimentos:

- Plantão Clínico 24 horas – valor fixo mensal de **R$ 6.453,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais);

- Sobreaviso Obstétrico e serviços hospitalares pertinentes – valor fixo mensal de **R$ 4.004,83** (quatro mil e quatro reais e oitenta e três centavos);

- Demais serviços constantes da Tabela do Anexo I: conforme produção e valores da tabela que integram o presente Convênio.

Art. 2º – O Convênio a ser firmado com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José terá vigência a contar de 01 de agosto de 2020, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Art. 3º – A Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José deverá apresentar relatório mensal para a Secretaria Municipal de Saúde informando a relação dos munícipes atendidos, com as respectivas assinaturas dos atendidos ou responsáveis, e os procedimentos realizados, para fins de comprovação do efetivo atendimento.

Art. 4º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, de 11 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:A78B4C63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Chamada para cadastro de solicitação do kit de gêneros de alimentação escolar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Constituição Federal e Estadual e, em cumprimento ao Decreto nº 1.780, de 06 de agosto de 2020, **TORNA PÚBLICO**, a chamada para cadastro de solicitação do kit de gêneros de alimentação aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal e as entidades parceiras beneficiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
1. DO KIT DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.1 O kit de gêneros de alimentação, elaborado pela nutricionista responsável pela Secretaria Municipal de Educação, será composto dos seguintes itens: I – 5 quilos de arroz parbolizado II – 1 quilo de feijão; III – 1 quilo de feijão carioca; IV – 500 gramas de macarrão; V - 800 gramas de biscoito rosca de leite VI – 1 lata de óleo de soja; VII – 2 quilos de açúcar; VIII – 1 quilo de farinha de trigo integral; IX – 2 litros de leite. 1.2 Para os estudantes que necessitam de alimentação especial comprovada com laudo médico, será elaborado um kit diferenciado, de acordo com a necessidade. 1.3 Será disponibilizado um kit por estudante.
2. DO CADASTRO 2.1 No período **de 11 a 17 de agosto de 2020,** os pais ou responsáveis dos estudantes, interessados em receber o kit de gêneros de alimentação deverão realizar o cadastro de solicitação através da ficha cadastral (junto será enviado bilhete informativo) que será enviada juntamente com as atividades domiciliares no dia 10/08/2020. Travesseiro, 10 de agosto de 2020"*Um grama de ação vale mais que uma tonelada de teoria*." **(Friedrich Engeles)Prezada Família!** Estamos enviando junto com as atividades domiciliares nessa semana uma **FICHA cadastral** para os interessados em receber

UM Kit de merenda escolar. Cabe salientar que terão direito ao kit todos os alunos da rede municipal de ensino, sendo UM por aluno já que o recurso federal é repassado para cada criança/estudante matriculado na rede. Esse encaminhamento está previsto no Decreto nº 1.780/2020 e perdurará enquanto houver a suspensão das aulas presenciais e teve a aprovação do CAE – Conselho da Alimentação Escolar, bem como enfatizar que a Lei nº13.987 de 07 de abril de 2020 ampara essa medida. Em relação à retirada dos kits, informaremos posteriormente os horários e locais através de bilhetes e postagens. Qualquer dúvida, estamos à disposição.Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação---------- **FICHA DE CADASTRO – KITS ALIMENTAÇÃO ESCOLARNome do estudante:**

_____Turma:_____Endereço:_____Em relação ao KIT de alimentação escolar:( ) SIM, quero receber. Tem algum laudo médico de alimentação especial? _____( ) NÃO quero receber._____ Assinatura responsável### FAVOR devolver a ficha preenchida até o dia 17/08 com as atividades domiciliares

3. DA DISTRIBUIÇÃO 3.1 A distribuição dos kits de gêneros de alimentação ocorrerá no Ginásio da Escola Municipal Pedro Pretto. Os dias e horários serão comunicados via bilhete e postagens nos grupos de whatsapp das famílias. A distribuição será realizada no mês de setembro com data a ser definida. 3.2 Havendo qualquer imprevisto na aquisição dos kit de gêneros de alimentação, a data de entrega poderá ser alterada, sendo previamente divulgado a novo período de distribuição. 3.3 Na ocasião da entrega dos kits de gêneros de alimentação, recomenda-se que apenas um membro da família se desloque para buscá-lo no local, devendo ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal e observados os protocolos de higiene e prevenção do contágio do novo coronavírus – Covid – 19.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 É vedada a comercialização e distribuição para terceiros dos gêneros de alimentação que fazem parte do kit. 4.2 Nas hipóteses de impossibilidade comprovada dos pais ou responsáveis dos estudantes em realizar o cadastro e/ou retirada do kit de gêneros de alimentação, deverá ser previamente comunicado, e poderá ser viabilizada a distribuição na residência do estudante. 4.3 Quaisquer informações ou dúvidas do presente edital deverão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua 20 de Março, 337 – Centro ou pelos fones: 37591122 ou 999529137

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:3CF4D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.783/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

RECEPCIONA AS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS DE QUE TRATA O ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020 (SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO), COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ADOTADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME REGRAS DO DECRETO Nº 55.431, DE 07 DE AGOSTO DE 2020, QUE TRATA DA REGRA DE DIVULGAÇÃO SEMANAL DOS RESULTADOS DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DAS CLASSIFICAÇÕES DE BANDEIRAS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA MENSURAÇÃO DOS INDICADORES DE QUE TRATA O ART. 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, E DAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tem a prerrogativa legal para estabelecer o enquadramento e a classificação das bandeiras previstas nos Decretos Estaduais n. 55.240, de 10 de maio de 2020, e 55.431, de 07 de agosto de 2020, que trata da regra de divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras, de acordo com o resultado da mensuração dos indicadores de que trata o art. 4º do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, com a classificação de Travesseiro como Bandeira Laranja pelo período da zero hora do dia 11 de agosto de 2020 às 24 horas do dia 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º A necessidade de cumprimento por parte do Município de Travesseiro das determinações, enquadramentos e classificações realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange as restrições e autorizações descritas na classificação "bandeiras", cuja definição encontra amparo nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.431, de 07 de agosto de 2020, devendo para tanto se adequar as regras e mudanças que porventura vierem a ocorrer durante o período de pandemia, conforme divulgação semanal dos resultados da mensuração dos indicadores das classificações de bandeiras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 (sistema de distanciamento controlado) e posteriores alterações.

Art. 2º Adota-se no âmbito do Município de Travesseiro a Bandeira Laranja, conforme disposto no Decreto Estadual nº 55.240, atualizado até o Decreto Estadual nº 55.428, 06 de agosto de 2020, de acordo com o Decreto Estadual nº 55.431, de 07 de agosto de 2020, mantendo-se os protocolos pertinentes.

Art. 3º São mantidos todos os protocolos dispostos nos Decretos Municipais que tratam da pandemia da Covid-19, que não conflitarem com as regras estaduais.

Art. 4º Este Decreto tem vigência do dia 11 ao dia 17 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:A2D2F798

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 171/2020

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora DANIELA KRAEMER KÖLZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA, Padrão "6".

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 523/2020, de 25 de junho de 2020, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELA KRAEMER KÖELZER RIBEIRO, FARMACÊUTICA,** Padrão "6", referente ao período aquisitivo de 27/09/2018 a 26/09/2019, a partir do dia 12 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:41887F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 172/2020

CONCEDE Comissionamento – PPC1 à servidora FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, Padrão "3", para coordenar os trabalhos de apoio junto à Secretaria da Saúde, relacionados aos serviços administrativos do COVID-19.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n° 1.461/2017, de 02 de janeiro de 2017 e no processo protocolado sob o nº 667/2020, de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** Comissionamento – PPC1 à servidora **FABIANE TAÍS TELÖKEN, AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, Padrão "3", para coordenar os trabalhos de apoio junto à Secretaria da Saúde, relacionados aos serviços administrativos do COVID-19, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:F9EC47C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O município de Três Cachoeiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório 385/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 01/2020, que teve por objeto a aquisição de caminhão zero km, conforme convênio MAPA Nº 892399/2019, teve como vencedora a empresa Dipesul Veículos Ltda., com valor total de R$ 275.000,00, tendo sido homologada na data de 11 de agosto de 2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:310AB5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 50/2020. **Contratado:** Dipesul Veículos Ltda. **Objeto:** Aquisição de caminhão zero km, conforme convênio MAPA Nº 892399/2019. **Valor:** O valor total é de R$ 275.000,00. **Vigência:** 30 dias. **Dotação:** 44.90.52.00.00.00.00 da atividade 1.174. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 385/2020, Pregão Eletrônico Nº 01/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:61A7197A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para dinamitar área de pedras onde está localizado o britador municipal. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Fornecedor**: (CNPJ: 76.376.375/0001-12) **KNAPP & CIA LTDA** **Valor Global:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:F4FA7B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULADA TIPO B
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 25 de agosto de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6454EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 981/2017
Pregão Presencial n° 50/2017
Contrato nº 138/2017
Termo aditivo n.º 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados de tecnologia de informação para fornecimento de solução, em regime de locação composta de sistema de gestão do executivo municipal, com operações totalmente integradas, com instalação, conversão, teste, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no software e serviços pós-implantação de atendimento e suporte técnico quando solicitado, utilizando a mesma infraestrutura de sistema operacional, banco de dados, servidores, rede de computadores e demais equipamentos hoje em uso.
Objeto do termo aditivo: Implantação e ativação de sistemas, sem alteração de valores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DBDBDB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1041/2019
Dispensa de Licitação nº 878/2019
Contrato n° 175/2019
Termo Aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratado: JOÃO MARCELO GEYER
Objeto do Contrato: locação de um imóvel, com área de 341,90 m², com área útil construída de 250,00 m², localizado na Rua Tiradentes, n.º 256, bairro Centro, na cidade de Triunfo, RS.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04 de agosto de 2020 com previsão de término em 03 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado, por interesse do **CONTRATANTE** e anuência do **CONTRATADO,** na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87F0B6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 610/2019
Tomada de Preços nº 07/2019
Contrato n° 113/2019
Termo Aditivo n° 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI- ME
Objeto do Contrato: contratação de empresa para obra de pavimentação em concreto intertravado na rua Gonçalves Dias, vendinha 4° distrito de triunfo, com aplicação de material
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de agosto de 2020, com previsão de encerramento em 04 de setembro de 2020, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C8E13980

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 16/2020
Pregão Presencial n° 03/2020
Contrato n° 21/2020
Termo Aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TULIPA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Objeto do Contrato: aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:360DA1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 46/2020
Pregão Presencial n° 09/2020
Contrato n° 29/2020
Termo Aditivo n° 01

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA
Objeto do Contrato: aquisição de carnes para as escolas
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:FBC62899

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 46/2020
Pregão Presencial n° 09/2020
Contrato n° 31/2020
Termo Aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Objeto do Contrato: aquisição de carnes para as escolas
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DDDE583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 16/2020
Pregão Presencial n° 03/2020
Contrato n° 19/2020
Termo Aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JACOB AURÉLIO ABREU KUHN - ME
Objeto do Contrato: aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das escolas municipais.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2175CAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 46/2020
Pregão Presencial n° 09/2020
Contrato n° 30/2020
Termo Aditivo n° 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CASA DE CARNES MOACIR LTDA
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 3.750 kg (Item 2) de carne de gado.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 01 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B12597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1023/2019
Pregão Presencial n° 71/2019
Contrato nº 94/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação 20.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 5), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Coxilha Velha, em Triunfo.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data da assinatura e vigerá pelo prazo de 03 (três) meses, com previsão de término em 08 de novembro de 2020, ou até atingir o limite de 20.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4AD3286

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 172/2020
Pregão Presencial n° 17/2020

Contrato nº 90/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JLP SARMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 500 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para Sede da Coxilha Velha (ITEM 3).
Vigência: O contrato entrará em vigor em 05 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 500 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0BE2ABAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1023/2019
Pregão Presencial n° 71/2019
Contrato nº 91/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUIZ CARLOS PEIXOTO DE CAMPOS
Objeto do contrato: Contratação de 15.000 km de serviços com caminhão truck incluindo motorista e demais insumos (Item 2), potência mínima de 220hp, caçamba basculante de no mínimo 12 m³, ano de fabricação não inferior a 2010, para atender a demanda da subprefeitura da localidade da Esquina da Sorte em Triunfo.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de 05 de agosto de 2020 e vigerá até 31 de dezembro de 2020 ou até atingir o limite de 15.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C44D03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5890 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 5818, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais fontes do Estado Democrático de Direito:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas e a **validade** de todas as determinações previstas no Decreto Executivo Municipal n.º 5818/2020 com suas alterações posteriores para:

Início	Término
11/08/2020	18/08/2020

Art. 2º Reitera os termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto Executivo n.º 5818/2020:
Art. 1.º (...)

§ 1.º As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do território do Município de Tupanciretã, observarão as normas do **Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020. (acrescido pelo decreto 5831/20)**

§ 2º O município de Tupanciretã **passará** a adotar automaticamente os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, correspondentes **à coloração da respectiva Bandeira, podendo os mesmos serem consultados no seguinte site:** https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/. (acrescido pelo decreto 5831/20)

Art. 3º O artigo 33 do Decreto n.º 5818/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 33 Esse Decreto Executivo entra em vigor na data de **11 de agosto de 2020** e terá validade **alterada** por ato do Poder Executivo, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:72F1DD4D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **25 de agosto de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 30/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:638DB216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020, às 8h e 30min do dia 25 de agosto de 2020, que visa o Registro de Preços para Futura e eventualaquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 10 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:F2519DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 121/2018 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.° 121/2018, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **MONIQUE CIELO JAHN**, brasileira, portadora do CPF n.º 028.115.070-27 e Carteira de Identidade n.º 4091407421, residente e domiciliada na Rua Percio Bueno, 104 – Santa Rosa-RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADO,** e nos termos da Lei N.º 2.893, de 17 de junho de 2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **07 de agosto de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Monitor de Educação Especial**, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Diretoria de Ação Social.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 06 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MONIQUE CIELO JAHN
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C3B09F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 173/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.° 173/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **JULIANA DUMMEL,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.° 996.351.000-00 e C.I. n.º 1074918937, residente e domiciliado na Rua Padre Cacique, n.° 1049 – Três de Maio/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.° 2.894, de 17 de junho de 2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **18 de agosto de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, na função de Cirurgião Dentista, com as atribuições definidas no Anexo I, Lei N.º 2.843, de 09 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JULIANA DUMMEL
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____
2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4774FF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 174/2019 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.° 174/2019, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **ELOISE LINDE,** brasileira, inscrita no CPF sob o n.° 007.038.800-80 e C.I. n.º 8062408763, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 152 – Tuparendi/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.° 2.891, de 17 de junho de 2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **18 de agosto de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato original, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com as atribuições definidas no Anexo I, Lei N.º 2.842, de 09 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido,

conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 11 DE AGOSTO DE 2020.

LEONEL FERNANDO
Prefeito Municipal

PETRY ELOISE LINDE
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8632248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2020 - às 08h e 30min do dia 31 de agosto de 2020, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para conserto da Motoniveladora New Holland RG 170B. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 11 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4C1B7EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 051/2020
c) Objeto: Contratação de empresa especializada, para regularização de lavra de rocha para uso imediato na construção civil a céu aberto, com britagem e com recuperação da área, perante o órgão Ambiental competente e Agencia Nacional de Mineração, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

02 – Fornecedor: **DKC AMBITEK ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA NO TRABALHO - CNPJ: 13.488.019/0001-70;**

03– Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRANSITO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2A238630

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 050/2020
c) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line das leis Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

02 – Fornecedor: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS CNPJ: 17.875.435/0001-82**

03- Prazo: 24 (vinte e quatro) meses;

04 - Valor Mensal: R$ 120,00 (cento e vinte reais);
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ Rec. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:2CEC8623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 111/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL Nº 111/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 036/2020-003 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para as funções públicas de BIÓLOGO, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, torna público os RESULTADOS DOS RECURSOS RELATIVOS À PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, e a CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO PÚBLICO DOS CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, conforme segue:
1. DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS PRÉ-SORTEIO PÚBLICO, segue:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2020/4041	KASSANDRA LUIZA JACCHETTI	26	1º
2020/4327	JERÔNIMO VIEIRA ESPINDOLA	00	2°
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO
2020/4321	KELLI SABRINA LOPES	10	1º

*NÃO HOUVE RECURSO INTERPOSTO RELATIVO À PRÉ-CLASSIFICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:EBF21E10

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação da proposta referente ao edital em epígrafe. Vencedores: **G. R. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** para os itens 01, 11, 15, 123, 127, 132, 133, 143, 153, 158, 170 e 182; **JULIO SILVESTRI FILHO** para os itens 02, 04, 06, 12, 14, 17, 19, 20, 27, 28, 32, 33, 35, 42, 45, 52, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 83, 102, 111, 112, 113, 115, 134, 140, 146, 151, 152, 154, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212 e 214; **PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** para os itens 07, 08, 26, 31, 34, 47, 55, 56, 100, 124, 125, 160, 185, 188, 190, 191, 204, 208, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 220 e 224; **DAVI COSTA MEDEIROS** para os itens 09, 13, 58, 59, 65, 66, 81, 95, 109, 110, 122, 128, 129, 130, 137, 139, 149, 159 e 175; **REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA** para os itens 10, 67, 85, 86, 145 e 147; **3G MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** para os itens 16, 21, 36, 78, 98, 101, 101a, 116, 119, 221, 222, 223, 225 e 226; **MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA** para os itens 18, 22, 23, 24, 25, 37, 38, 44, 54, 57, 63, 71, 72, 77, 79, 82, 90, 92, 92a, 93, 96, 107, 114, 117, 118, 126, 138, 141, 141a, 142, 142a, 144, 148, 155, 156, 161, 172, 183, 199, 199a e 200; **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** para os itens 29, 30, 41, 43, 51, 53, 64, 74, 80, 84, 87, 88, 91, 97, 99, 103, 104, 108, 131, 136, 157, 186, 187, 189, 194, 195, 196, 197 e 198; **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA** para os itens 40, 46, 48, 49 e 50; **ZÉ DAS BATERIAS EIRELI** para os itens 89, 94, 192 e 193; e **VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS** para os itens 105, 106, 120, 121, 135 e 150, restaram desertos os itens 03, 05 e 39 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:92D707FA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 014/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: QUEIROZ TERRAPLANAGEM E GUINDASTES EIRELI, TERRAPLANAGEM BATTISTI LTDA e AM TERRAPLANAGEM LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 20/08/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 11/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E5A3295D

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 024/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de 40.000 (quarenta mil) máscaras descartáveis". Contratado: MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 31.840,00 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:688C3E32

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 025/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de aventais descartáveis em TNT gramatura 40, manga longa, com punho elástico, não estéril, cores neutras e claras". Contratado: PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI. Valor total: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AA4673AF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 10607/2020, Nº 10608/2020, Nº 10609/2020, Nº 10610/2020 e Nº 10611/2020. Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e QUALITA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE HIGIENE EIRELI. Dispensa de Licitação nº 022/2020. Objeto: "Aquisição de 2.750 (dois mil setecentos e cinquenta) litros de Álcool Gel em galão de 5 litros". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços CRECHE; 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Pré-Escola; 05.03.12.361.0102.2024 – Manutenção das EMEFS Materiais e Serviços; 08.01.10.302.0104.1127 – Ações e Serviços de Saúde no Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19; 10.01.08.244.0107.2000 – Ações do COVID-19 no SUAS para EPIS. Valor total dos empenhos: R$ 20.075,00 (vinte mil e setenta e cinco reais). Data: 11/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7228D4EA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CRC – COOPERATIVA REGIONAL DE CATADORES DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO. Aditou-se, de forma unilateral o Contrato Administrativo nº 055/2020, oriundo da Dispensa de Licitação 015/2020. Diante disso altera-se o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da empresa contratada, que passa a vigorar sob o número CNPJ: 03.585.200/0001-41, permanecendo inalterado a Razão Social da empresa. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 10/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5F8E7644

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que suspendeu o contrato em epígrafe, pelo prazo indeterminado, a contar da data de 1º/07/2020, celebrado com o arrendador WILSON HICKMANN.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que suspendeu o contrato em epígrafe, pelo prazo indeterminado, a contar da data de 1º/07/2020, celebrado com o arrendador SERGIO EICHLER.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:01F4B1E8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES - APAE. Adita-se o Termo de Colaboração em epígrafe, adequando o Plano de Trabalho inicial do referido Termo de Colaboração com a atualização dos valores referentes aos repasses do FUNDEB. Foram acrescentados ao cronograma de execução a inserção do item 05 da meta 6, referente a despesa de capital na especificação da reforma da lavanderia e banheiros. Ao mesmo tempo, a inserção do item 6.3 da meta 6, referente a quantidade e a especificação de profissionais contratados com recursos do FUNDEB. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 03/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E3A832F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ENCANTADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 004/2020, que tem como objeto: Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme edital e seus anexos, que fazem parte deste chamamento público. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 023/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ENCANTADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto: "Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil. Vigência: 12 meses, após emissão da Ordem de início dos Serviços. Valor: Conforme Edital. Data: 30/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F3A42338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública 002/2020: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o segundo semestre de 2020 destinados às escolas municipais. Abertura dia 02/09/2020, às 09h.

Informações (54) 3441 4534 ou www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:19E56FBF

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 024/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e segurança da rede de informática da municipalidade. Abertura dia 25/8/2020 às 14h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 11 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:9392774F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal. Abertura das Propostas: 24/08/2020, às 09:00h. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 10/08/2020.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:E84802BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME E EPP

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE PONTOS DE ACESSO SEM FIO, conforme termo de referência.**, sendo a data de abertura das propostas no dia 24 de agosto de 2020, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo link: https://xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-2020/pregao-eletronico-06-2020/

Xangri-Lá/RS, 11 de agosto de 2020.

VALDIR MACHADO SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:567B7BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2164, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DOS REQUISITOS DO §2º ARTIGO 1º DA LEI 2154/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação dos requisitos constante no §2º do artigo 1º da Lei Municipal 2154/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

– as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas a partir de janeiro de 2025.

Art.2º Este projeto de Lei, entra em vigor à partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:75BDF412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2165, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º E DO INCISO III DO §3º ARTIGO 1º DA LEI 2155/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera a redação do inciso III e do §3º da Lei Municipal 2154/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º (...)

III - Secretários Municipais: R$ 9.505,60 (nove mil e quinhentos e cinco e sessenta reais)

§3º (...)

(...)

III - as férias referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas a partir de janeiro de 2025.

Art.2º Este projeto de Lei, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:9BC11656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 162 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos via e-mail, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 11 a 13 de Agosto de 2020.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2137/2020- (12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ENFERMEIRO (A)

Classificação	Concursado
20°	LIA CIBELE FERREIRA GONÇALVES CARDOSO
21°	NISSEIA SALETE JAHN

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Concursado
38°	ELIZETE MENDES CONSUL
39°	ALINE IARA BORGES MOREL

SECRETARIA DE OBRAS

LEI Nº 2159/2020- (5 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

ENGENHEIRO HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

Classificação	Concursado
4°	ELEN MARTEN DE LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI Nº 2123/2020- (12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
5°	ELOISA FRANCISCO FERNANDES
6°	TAMIRES PELISSER

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
5°	ANDRÉA SIMONI RECH
6°	KELLY MARTINS PERES

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:2CA4F4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 163 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art,57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos abaixo relacionados convocados a enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos via e-mail, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUPERVISOR (A) ESCOLAR I	
Classificação	Concursado
3°	KARINA MACEDO JARDIM

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;
OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:888DE245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 130-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de SETEMBRO de 2020 às 14h** ocorrerá concorrência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO**,** conforme **Edital de nº 160-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 11 de Agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:7AAADA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "reisão de veículo", com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 33684/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Fornecedor GUAIBA CAR OSÓRIO. COD: 37249 Endereço: RS 389, 1515. CNPJ: 92.661.446/0010-76 OSÓRIO R$ 1.030,09

Xangri-Lá, 11 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:3A3A925A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 512/2020 – Pregão presencial nº 16/2020 – SRP

Objeto: Aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas da municipalidade.
Vigência das Atas: 10.08.2020 à 10.08.2021

Ata de Registro de Preços nº 34/2020
Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA - CNPJ 94.510.682/0001-26

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
36	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, LISO	UN	PIRELLI/FG85 12 Lonas	2,0000	990,0000	1.980,00

Ata de Registro de Preços nº 35/2020
Fornecedor: COPAL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 88.197.330/0001-60

Itens	Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	CÂMARA DE AR 20.5 X 25 C/ VÁLVULA TRJ 1014	UN	DOBERMANN/Trj117 5	8,0000	250,0000	2.000,00
13	PNEU 12 X 16.5, 12 Lonas	UN	FORERUNNER/R4	20,0000	722,0000	14.440,00
22	PNEU 20.5 X 25 - L-5, 16 Lonas para pedras	UN	GOODYEAR/HRL	4,0000	11.369,0000	45.476,00
23	PNEU 205 X 55 R 16	UN	GOODYER/KellyEd ge	10,0000	265,0000	2.650,00
32	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm (Liso) uso misto	UN	GOODYER/G386	4,0000	1.639,0000	6.556,00
39	PNEU agrícola 18.4 x 30 trator, 12 lonas	UN	MAGGION/R1	4,0000	2.464,0000	9.856,00

Ata de Registro de Preços nº 36/2020 Fornecedor: CP COMERCIAL S/A - CNPJ 08.888.040/0009-80

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm, (Liso).	UN	D841 DRC	18,0000	1.430,0000	25.740,00
17	PNEU 175 X 70 R 13	UN	CLASSIC TORNEL	8,0000	174,0000	1.392,00
20	PNEU 19.5 X 24, 12 LONAS, 3450 KG	UN	INDUSTRIAL KING JK TYRE	12,0000	2.150,0000	25.800,00

Ata de Registro de Preços nº 37/2020
Fornecedor: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – CNPJ 17.450.564/0001-29

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 22 mm, (Borrachudo).	UN	SPEEDMAX MD1 18PR	26,000	1.699,0000	44.174,00
14	PNEU 12.5 X 80 R 18, 12 LONAS	UN	SUPERGUIDER R4 12PR	8,0000	1.050,0000	8.400,00
15	PNEU 1400 x 24, 20 lonas, profundidade mínima dos sulcos 24 mm (Patrola)	UN	SUPERGUIDER G2L2 20PR	16,000	2.199,0000	35.184,00
18	PNEU 175 X 70 R 14	UN	OVATION V-02	62,000	228,0000	14.136,00
19	PNEU 185 X 65 R 15	UN	LINGLONG HP010	22,000	250,0000	5.500,00
21	PNEU 195 X 65 R 15	UN	LINGLONG HP010	10,000	260,0000	2.600,00

25	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, BORRACHUDO	UN	LINGLONG D905	4,000	679,0000	2.716,00
27	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, LISO	UN	GOODRIDE CR960	2,000	620,0000	1.240,00
28	PNEU 225 x 70 R 15, profundidade mínima dos sulcos 9,6 mm, mínimo 8 lonas (Sprinter)	UN	THREE-A EFFITRAC 8PR	40,000	361,0000	14.440,00
29	PNEU 225 X 75 R 16, mínimo 8 lonas (Sprinter)	UN	ECOVISION VI- 286	32,000	585,0000	18.720,00
31	PNEU 235 X 75 17.5 (LISO)	UN	XBRI ECOPLUS	2,0000	795,0000	1.590,00
35	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, BORRACHUDO	UN	GOODYEAR G49	4,0000	740,0000	2.960,00
37	PNEU 900 R 20 radial, 14 lonas, profundidade mínima dos sulcos 14 (Liso).	UN	DRC D842	4,0000	1.450,0000	5.800,00
38	PNEU agrícola 12.4 x 24 trator, 10 lonas	UN	SUPERGUIDER R1 12PR	4,0000	1.075,0000	4.300,00

Ata de Registro de Preços nº 38/2020
Fornecedor: COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LM LTDA – CNPJ 00.572.574/0001-34

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	PNEU 215 X 50 R 17	UN	WANLI/H220	10,000	387,0000	3.870,00
26	PNEU 225 X 65 R 16, mínimo 8 lonas (sprinter)	UN	WANLI/S2023	12,000	489,0000	5.868,00
33	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 20 mm (Borrachudo) uso misto	UN	TRIANGLE/TRD0 8	16,000	1.784,0000	28.544,00
34	PNEU 750 x 16, comum, 12 lonas (Borrachudo), uso agrícola.	UN	AMAZON/F2	8,0000	484,0000	3.872,00

Ata de Registro de Preços nº 39/2020
Fornecedor: IRMÃOS FLACH LTDA - CNPJ 08.774.832/0001-77

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMARA DE AR 1000 R 20	UN	MAGGION/TC131	40,000	70,9000	2.836,00
02	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	UN	MAGGION/TR15	30,000	68,0000	2.040,00
03	CÂMARA DE AR 12.5 X 80 x 18	UN	QBOM/TR15	6,000	83,9000	503,40
04	CÂMARA DE AR 1400 R 24	UN	MAGGION/TR15	25,000	164,0000	4.100,00
05	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UN	MAGGION/TR218 A	4,000	240,0000	960,00
06	CÂMARA DE AR 19.5 X 24	UN	QBOM/TR218A	35,000	184,0000	6.440,00
08	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL COMPRIDO COM ROSCA	UN	MAGGION/SC95	8,000	52,0000	416,00
09	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL CURTO VÁLVULA DE BORRACHA TR 15	UN	MAGGION/TR15	18,000	52,0000	936,00
10	CÂMARA DE AR 900 R 20	UN	MAGGION/TC131	6,000	78,0000	468,00
16	PNEU 175 X 65 R 14	UN	ROSAVA/BC50	4,000	239,0000	956,00
30	PNEU 235 X 75 17.5 (BORRACHUDO)	UN	XBRI/ROBUSTO A2	4,000	799,9000	3.199,60
40	PROTETOR DE ARO (colarinho) R 16	UN	K- RUBBER/CARRE TEIRO	6,000	23,9000	143,40
41	PROTETOR DE ARO(colarinho) R 20	UN	K- RUBBER/CARRE TEIRO	28,000	23,9000	669,20
42	PROTETOR DE ARO(colarinho) R 24	UN	K- RUBBER/CARRE TEIRO	12,000	58,0000	696,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:5665C671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2020

CONVITE Nº 008/2020
Protocolo Administrativo nº 469/2020

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O CONSERTO DO VEÍCULO BOXER, DE PLACAS IUQ 7332, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇOS.
Em ata datada de 10/08/2020, a Comissão de Licitações procedeu a realização da sessão referente ao Convite de nº 008/2020, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, nos itens e valores, conforme a seguir:

MECÂNICAUNIDISEL LTDA - EPP
CNPJ Nº 89.597.777/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR – R$	
				UNIT.	TOTAL
CONSERTO DO VEÍCULO BOXER DE PLACAS IUQ 7332					
1.1	VELAS AQUECEDORAS	04	UN	115,52	462,08
1.2	VALVULA EGR	01	UN	3.575,04	3.575,04
1.3	KIT CORREIA DENTADA	01	UN	562,40	562,40
1.4	JOGO DE ANEIS MOTOR	01	UN	670,00	670,00
1.5	JOGO BRONZINA MANCAL	01	UN	560,80	560,80
1.6	JOGO BRONZINA BIELA	01	UN	456,00	456,00
1.7	JOGO JUNTAS COMPLETO COM RETENTORES	01	UN	1.860,48	1.860,48
1.8	VALVULA TERMOSTÁTICA	01	UN	375,00	375,00
1.9	TUCHOS DE VÁLVULA COM BALANCEIRO	16	UN	95,76	1.532,16
1.10	JOGO PARAFUSO CABEÇOTE	01	UN	495,00	495,00
1.11	FILTRO DIESEL	01	UN	80,00	80,00
1.12	FILTRO LUBRIFICANTE	01	UN	50,00	50,00
1.13	FILTRO AR	01	UN	60,00	60,00
1.14	LITRO OLEO MOTOR	06	L	30,00	180,00
1.15	LITRO OLEO HIDRAULICO	1,5	L	18,00	27,00
1.16	ADITIVO RADIADOR	02	L	30,00	60,00
1.17	INJETORAS NOVAS	04	UN	1.830,60	7.322,40
1.18	REPARO BOMBA DE ALTA PRESSÃO	01	UN	350,00	350,00

VALOR TOTAL DE PEÇAS R$					**18.678,36**
1.19	REVISÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO	01	UN	400,00	400,00
1.20	RETIFICA DO MOTOR	01	UN	3.800,00	3.800,00
1.21	MÃO DE OBRA	01	UN	5.000,00	5.000,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (Mão de Obra) R$					**9.200,00**
VALOR TOTAL GLOBAL R$					**27.878,36**

Em conformidade com o Edital os serviços licitados deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão do contrato de prestação de serviços e empenhos. O pagamento será efetuado em até 08 (oito) dias, após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e da emissão de laudo do Mecânico do Município que os serviços foram executados de acordo com a discriminação no objeto do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:452296DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12027/2020

DESIGNA OS MEMBROS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO –COE E Local - DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo o Decreto Estadual Nº 55.292/2020, de 04 de junho de 2020, e as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS N° 01/2020, **DESIGNA** abaixo relacionados os membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E Local das Escola de Educação Infantil e Creches Municipais.

Escola Municipal de Educação Arthur Kanitz	**Escola Municipal de Educação Infantil Planalto**
Marcia Regina Mendes Delazeri (Gestão da Escola)	**Maria Eliane Soares dos Santos** (Gestão da Escola)
Roberta da Rosa (Comunidade Escolar)	**Keila Juliana Kümpel Baumgart**(Comunidade Escolar)
Vanessa Tonini dos Santos (Comunidade Escolar)	**Adriana Paim de Souza**(Comunidade Escolar)
Francele Trilha dos Santos (Comunidade Escolar)	**Cristiane Bongiorno dos Santos**(Comunidade Escolar)
Adriana Prediger (Serviço de área de Higienização)	**Simone Cristina Schroeder Copini**(Comunidade Escolar)
	Ivanir Rodrigues de Andrade (Comunidade Escolar)
	Gabriela Pilatti (Comunidade Escolar)
	Cintia Ferreira (Serviço de área de Higienização).
Escola Municipal de Educação Infantil Progresso	**Escola Municipal de Educação Alice Fleck**
Carla Liane Saturno (Gestão da Escola)	**Rita Teresinha Braganholo de Souza** (Gestão da Escola)
Andreia Floss (Comunidade Escolar)	**Daniele Arbello Teikowski** (Gestão da Escola)
Maria Denise Höhn Prediger (Comunidade Escolar)	**Danúbia Lopes de Campos Dos Santos** (Comunidade Escolar)
Salete Câmera Saggin (Comunidade Escolar)	**Patricia Simone Muller de Oliveira** (Comunidade Escolar)
Lisiane Fassbinder Martins (Comunidade Escolar)	**Eliane da Motta Carpes** (Serviço de área de Higienização)
Rosangela Isabel Hermes (Comunidade Escolar)	**Julia Graciela Amaro** (Comunidade Escolar)
Angela Godoi Kumm (Serviço de área de Higienização)	**Angela Zeni** (Comunidade Escolar)
Escola Municipal de Educação Infantil Floresta	**Creche Municipal Gisla Kanitz Luft**
Sandra Beatriz Detmer Chagas (Gestão da Escola)	Norma Franceschet (Gestão da Escola)
Lorena Couto Metz(Comunidade Escolar)	Jâneo Henrique Lauxen (Comunidade Escolar)
Rubia Jussana Budke Elicker(Comunidade Escolar)	Mara Souza de Souza (Serviço de área de Higienização)
Juliana Carolina Santana Erthal(Comunidade Escolar)	
Michele Aparecida Nunes (Serviço de área de Higienização).	
Creche Municipal Central	**Creche Municipal Por do Sol**
Angela Zeni (Gestão da Escola)	**Denise Cristina de Souza Kunz** (Gestão da Escola)
Andréia Luisa Cardoso Viana Lauxen (Gestão da Escola)	**Franciane Jungs** (Comunidade escolar)
3. Jussara Fatima Rebellato(Comunidade Escolar)	**Deyse Mari Ferreira** (Serviço de área de Higienização)
4. Lidiana Wojahn Ribeiro(Comunidade Escolar)	**Criciane Vogt** (Comunidade escolar)
5. Rejane Lucia Schemmer(Comunidade Escolar)	**Angelica Luft de Oliveira** (Comunidade escolar)
6. Graciela Dalmolin Corneli(Comunidade Escolar)	**Veronica Pimenta Beskow** (Comunidade escolar)
7. Tatiele Heller Wermeier(Comunidade Escolar)	**Josiane Krug** (Comunidade escolar)
8. Liseli Muller (Comunidade Escolar)	**Cassiane Binsfeld** (Comunidade escolar)
9. Marcia Cristina de Quadros(Serviço de área de Higienização)	
Arlete Maria Giacomolli(Serviço de área de Higienização)	
Creche Municipal Nona Olga	
Manoela Doneda Rodrigues (Gestão da Escola)	
Lia Mara kuhn (Comunidade Escolar)	
Catia Regina Silva de Lima (Serviço de área de Higienização)	
Rosemeri de Oliveira (Serviço de área de Higienização)	
Gizelle Martins (Comunidade Escolar)	

São atribuições do COE-E Local:

I - elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;
II- informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;
III - organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;
IV - manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V–manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;
VI - analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;
VII - planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;
VIII - agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.
Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F60D586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 4/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei 1.234/2011 e na Lei n° 2.036/2020 faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, para contratação de **01 (um) Médico, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Técnico de Enfermagem** para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, ter idade mínima de 18 anos e possuir Curso Superior de Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Curso Técnico de Enfermagem e Registro no respectivo órgão de regulamentação da profissão. Tais candidatos serão avaliados por uma Comissão designada pelo Prefeito Municipal, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação, entregue pelo candidato no ato de inscrição, e pontuados como segue:

1.1 Para os cargos de Médico e Enfermeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
01	Experiência profissional na área de atuação	ATÉ 02 ANOS	05
		02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	10
		ACIMA DE 05 ANOS	15
02	Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento	PÓS-GRADUAÇÃO	10
		ESPECIALIZAÇÃO	20
		MESTRADO	30
		DOUTORADO	40
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2015, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação	20 HORAS	01
		DE 21 A 40 HORAS	02
		DE 41 A 60 HORAS	03
		DE 61 A 100 HORAS	04
		ACIMA DE 100 HORAS	05

1.2 Para o cargo de Técnico de Enfermagem

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
01	Experiência profissional na área de atuação	DE 06 ATÉ 12 MESES	10
		DE 13 A 18 MESES	20
		DE 19 A 36 MESES	30
		ACIMA DE 36 MESES	50
02	CURSOS, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA A SAÚDE, A PARTIR DE 2015, ATÉ O MÁXIMO DE 10 CERTIFICADOS POR CARGA HORÁRIA.	IGUAL OU ACIMA DE 08 HORAS	10

II - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º - Maior tempo de experiência;
2º - Maior pontuação no item b;
3º - Maior pontuação no item c;

4º- Maior pontuação no item d;
5º- Data de nascimento do candidato, comprovada pela RG, com prioridade ao candidato mais velho;

III - DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Os candidatos deverão apresentar, através de E-MAIL e DIGITALIZADOS, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição específico, devidamente preenchido (Anexo I – para Médico ou Enfermeiro e Anexo II – para Técnico de Enfermagem);

b) cópias digitalizadas do RG, CPF e da documentação lançada no Anexo I ou II para pontuação.

3.2 Período de envio da documentação: de 18 de agosto a 25 de agosto do corrente ano.

3.3 E-mail para envio dos documentos: adm@prefeiturapiratini.com.br, em que o candidato receberá a confirmação de recebimento da sua documentação para avaliação.

3.4 O candidato melhor avaliado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

IV – DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	20	R$ 3.996,78
ENFERMEIRO	20	R$ 3.330,65
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	44	R$ 1.991,73

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no mural de Publicações Oficiais do Município e no site www.diariomunicipal.com.br/famurs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
CONTRATO TEMPORÁRIO 2020 – MÉDICO OU ENFERMEIRO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Endereço completo: _____
Telefone e e-mail para contato: _____
Número total de certificados entregues: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL*
01	Experiência profissional na área de atuação	ATÉ 02 ANOS	05	
		02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	10	
		ACIMA DE 05 ANOS	15	
02	Cursos concluídos de Pós-graduação na área afim em nível de Aperfeiçoamento	PÓS-GRADUAÇÃO	10	
		ESPECIALIZAÇÃO	20	
		MESTRADO	30	
		DOUTORADO	40	
03	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos na área a fim com duração mínima de 04 (quatro) hora, a partir de 2015, os quais terão sua carga horária somada, gerando a seguinte pontuação	20 HORAS	01	
		DE 21 A 40 HORAS	02	
		DE 41 A 60 HORAS	03	
		DE 61 A 100 HORAS	04	
		ACIMA DE 100 HORAS	05	
PONTUAÇÃO TOTAL*				

*** O somatório de pontos não precisa preencher, ficará a cargo da Comissão de Avaliação.**

Piratini, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO: o candidato acima obteve o total de _____ pontos.

ANEXO II
CONTRATO TEMPORÁRIO 2020 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
Endereço completo: _____
Telefone e e-mail para contato: _____
Número total de certificados entregues: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL*
01	Experiência profissional na área de atuação	DE 06 ATÉ 12 MESES	10	
		DE 13 A 18 MESES	20	
		DE 19 A 36 MESES	30	
		ACIMA DE 36 MESES	50	
02	CURSOS, CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, WORKSHOPS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA A SAÚDE, A PARTIR DE 2015, ATÉ O MÁXIMO DE 10 CERTIFICADOS POR CARGA HORÁRIA.	IGUAL OU ACIMA DE 08 HORAS	10	

*** O somatório de pontos não precisa preencher, ficará a cargo da Comissão de Avaliação.**

Piratini, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

PARECER DA COMISSÃO: o candidato acima obteve o total de _____ pontos.

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:C8F96E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 42/2020 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, instituído pelo edital nº 39/2020.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 038/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 – Edital nº 039/2020, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos após período de recurso:

CARGO: Merendeira

Nº da inscrição	Nome
01-39/2020	Carmen Inês Roncato
05-39/2020	Carine Luciane Reis
06-39/2020	Cristina Andreia Henzel
07-39/2020	Jaqueline Ines Veit
08-39/2020	Carine Raquel Petter
10-39/2020	Terezinha Alflen
12-39/2020	Juliana Raquel Kochem
13-39/2020	Luciane Ardenghy Wichrowski
14-39/2020	Fernanda Juliani Redel
16-39/2020	Vanderleia Cristina Willers
17-39/2020	Eduarda Caroline Schwarzer
18-39/2020	Bernadete Regina Juliani
19-39/2020	Aline Beatriz Schons Reidel
20-39/2020	Kari Miotti
21-39/2020	Mauri Fernandes Dias
22-39/2020	Elenir Regiane Ludwig
23-39/2020	Maiara Raquel Fuhr
24-39/2020	Ana Paula Schons dos Santos
25-39/2020	João Marcos Schons dos Santos

CARGO: Operário

Nº da inscrição	Nome
02-39/2020	Daiana Karina Dietrich
03-39/2020	Tatiana Andreia John
04-39/2020	Maria de Fatima Cavalheiro
09-39/2020	Terezinha Leonarchik
11-39/2020	Sirlei de Fátima Machado
15-39/2020	Glaucia Juliani Redel

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CRISTINA MARTINELLI	*VALMIR JOSÉ DILLI*	*KARIN ANETE PETRY*
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1912E7B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020**, o valor registrado para madeiras para uso da Secretaria de Obras para as reformas de Pontes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **J.L. Madalozzo da Rosa & Cia. Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	M³	30	50	Prancha Corre Pneu. Medidas: 6cm de espessura x 20cm de largura (min) x 6 metros de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO.	SERRARIA ZOHLER	1096,00
02	M³	20	40	Viga com as medidas retangular 25cm x 40cm ou redonda com diâmetro mínimo de 40cm serrada uma das faces da madeira, comprimento mínimo 10metros e comprimento máximo 14 metros. EUCALIPTO VERMELHO.	SERRARIA ZOHLER	1142,50

A Ata de Registro de Preços nº 95/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 de Julho de 2020.

Tuparendi, 10 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BCB1C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020**, o valor registrado para madeiras para uso da Secretaria de Obras para as reformas de Pontes, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **Trema Comércio de Materiais de Construção Ltda**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	M³	40	80	Pranchas Tabuleiro com medidas 8cm de espessura x 20cm de largura (min) x 6 metros de comprimento. EUCALIPTO VERMELHO.	LUDWIG	1098,00

A Ata de Registro de Preços nº 96/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 30 de Julho de 2020.

Tuparendi, 10 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0FDB1382

